

# Diário do Legislativo de 23/09/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 69ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 51ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Grupo Carrefour Pelos Seus 30 Anos de Operação no Brasil

1.3 - 52ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Apresentação do Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

1.4 - Solenidade Realizada na 68ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada Esta Parte da Reunião a Homenagear a Escola Sindical 7 de Outubro Pelo Transcurso dos Seus 18 Anos de Fundação

1.5 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

## ATAS

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 21/9/2005

Presidência dos Deputados Fábio Avelar, Dalmo Ribeiro Silva e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 440, 441 e 442/2005 (encaminham o Projeto de Lei nº 2.665/2005, emenda ao Projeto de Lei nº 2.542/2005 e emendas ao Projeto de Lei nº 1.991/2004, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.666 a 2.669/2005 - Requerimentos nºs 5.355 a 5.364/2005 - Requerimentos da Comissão de Meio Ambiente (3) e dos Deputados Biel Rocha e Edson Rezende e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Fiscalização Financeira, do Trabalho, de Política Agropecuária e de Segurança Pública e da Deputada Lúcia Pacífico - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Maria Tereza Lara, dos Deputados Domingos Sávio e Carlos Pimenta, da Deputada Elisa Costa e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Edson Rezende e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.271/2003 e 1.735, 1.842, 1.883 e 1.914/2004; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Meio Ambiente (3) e do Deputado Biel Rocha; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado André Quintão;

aprovação - Existência de quórum para discussão - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.591; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.602; discurso da Deputada Elisa Costa; encerramento da discussão - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- A Deputada Ana Maria Resende, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Doutor Ronaldo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 440/2005\*

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual João Gonçalves de Oliveira à Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Município de Cachoeira Dourada.

O projeto tem por objetivo reverenciar a memória de João Gonçalves de Oliveira e resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual de Ensino Médio de Cachoeira Dourada que, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome do homenageado. João Gonçalves de Oliveira nasceu em 23 de março de 1919 na cidade de Itumbiara/GO, homem carismático e preocupado com o bem-estar do próximo, em seus trinta anos de dedicação ao Município de Cachoeira Dourada, construiu um bom relacionamento com a sociedade local. Faleceu em 4 de outubro de 1994.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o expediente em anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### Projeto de lei Nº 2.665/2005

Dá a denominação de Escola Estadual João Gonçalves de Oliveira à Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Município de Cachoeira Dourada.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Médio, situada na Rua 25 de Junho, nº 63, no Município de Cachoeira Dourada, passa a denominar-se "Escola Estadual João Gonçalves de Oliveira."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 441/2005\*

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, emendas ao Projeto de Lei nº 2.542, de 18 de agosto de 2005.

As Emendas nº 1 e 2 alteram dispositivos da Lei nº 14.695, de 30 julho de 2003.

A Emenda nº 3 propõe a incorporação da Gratificação Complementar de que trata a Lei Delegada nº 38/97, de 26 de setembro de 1997, ao valor do vencimento básico percebido pelos servidores ocupantes de cargo da classe de Agente de Segurança Penitenciário, a que se refere o artigo 6º da Lei nº 13.720, de 27 de setembro de 2000, não posicionados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.695, de 2005.

A Emenda nº 4 dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Agente de Segurança Penitenciário - GAPEP aos valores da tabela de vencimento básico do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, ficando extinta a referida gratificação.

A nova tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Segurança Penitenciário correspondente à estrutura proposta pelo projeto de lei sob comento é proposta pela Emenda nº5, que considera a incorporação retromencionada.

Por fim, propõe-se a instituição da tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus nobres pares a presente proposta de emendas ao Projeto de Lei nº 2460/2004.

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### EMENDA Nº 1

O § 1º do art. 4º, com redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 2.542, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão relativos às unidades de que trata o art. 3º desta lei serão ocupados, preferencialmente, por Agente de Segurança Penitenciário, posicionados nos níveis III, IV e V da carreira, com formação superior relacionada com as atividades-fim da Superintendência."

#### EMENDA Nº 2

Os §§ 1º e 6º do artigo 18 da Lei 14.695 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - (...)

§ 1º - O servidor a que se refere o "caput" deste artigo somente poderá evoluir na carreira após a formação em ensino médio e a aprovação no curso de formação técnico-profissional previsto no art. 9º, inciso VI desta lei, bem como com o cumprimento dos demais requisitos de que tratam o § 2º do art. 10 e o § 1º do art. 11, com redação dada pelo Projeto de Lei nº 2.542/2005.

(...)

6º - Os servidores a que se refere este artigo poderão utilizar o tempo anterior à publicação desta lei para fins do primeiro ato de desenvolvimento na carreira, após atendida a exigência contida no § 1º, ressalvadas as exigências constantes no inciso III do § 2º do artigo 10 e no inciso II do § 1º do artigo 11, com a redação dada pelo Projeto de Lei nº 2.542/2005."

#### EMENDA Nº 3

Insira-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.542, de 2005:

"Art. ... - Fica incorporado ao valor do vencimento básico percebido pelos servidores ocupantes de cargo da classe de Agente de Segurança Penitenciário, a que se refere o artigo 6º da Lei nº 13.720, de 27 de setembro de 2000, não posicionados na carreira de que trata a Lei nº 14.695, de 2005, o valor da Gratificação Complementar de que trata a Lei Delegada nº38, de 26 de setembro de 1997, percebido na data de publicação desta lei.

§ 1º - O servidor de que trata o "caput" que não percebe a Gratificação Complementar de que trata o "caput" terá acrescido ao valor do vencimento básico, o valor da referida gratificação percebida por um servidor posicionado em um mesmo nível e grau da carreira.

§ 2º - Fica extinta a Gratificação Complementar de que trata o "caput"."

#### EMENDA Nº 4

Insira-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.542 de 2005, onde convier:

"Art. ... - Fica incorporado aos valores da tabela de vencimento básico do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário de que trata a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, o valor correspondente, na data da publicação desta lei, à Gratificação de Agente de Segurança Penitenciário - GAPEP -, de que trata o art.7º da Lei nº 14.695.

Parágrafo único - Fica extinta a GAPEP de que trata o "caput"."



644,49	1.693,83	1.744,64	1.796,98	1.850,89	1.906,42	1.963,61	2.022,52"	
--------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	--

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.542/2005. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 442/2005\*

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 1.991/2004, contendo propostas de alteração da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

A redação original do Projeto em questão visava autorizar o Poder Executivo a reduzir a carga tributária incidente nas operações internas com os produtos classificados nas posições 7113, 7114 e 7116, a emenda ora encaminhada autoriza também a concessão de crédito presumido do ICMS para o estabelecimento produtor de alho e para os estabelecimentos industriais de arroz e feijão.

A alteração proposta visa atender a geração de emprego e facilitar o acesso dos cidadãos, principalmente os mais carentes, aos recursos básicos e à educação, reduzindo a tributação do ICMS.

A redução de carga tributária alcançará operações com os seguintes produtos:

- 1 - produtos de higiene geral e pessoal, tais como pasta e escova de dentes, água sanitária, entre outros;
- 2 - material básico escolar, entre eles, cadernos, lápis e uniforme escolar;
- 3 - material de construção civil, tais como, tijolos, telhas e portas;
- 4 - couro e pele e produtos da indústria de bolsas e cintos;
- 5 - alho, arroz e feijão;
- 6 - pão-do-dia.

A redução de carga tributária em operações com produtos com maior peso no orçamento da população mais pobre se constitui em medida voltada para promover maior equidade social e seus efeitos distributivos são reconhecidos.

O efeito social gerado pela redução de carga tributária que se propõe é evidente, pois alcança especialmente a parte da população mais necessitada. Alcançará 7 produtos de higiene pessoal e limpeza, 8 produtos de material escolar e 14 produtos de material de construção, pela razão que se segue.

A Pesquisa de Orçamento Familiar do IBGE - 2002/2003() - para o Brasil, mostra que no segmento de renda familiar até R\$ 400,00, os gastos com alimentação e com habitação correspondem respectivamente a 32,68% e 37,15% desse montante. Evidenciam também que nos itens limpeza e higiene pessoal e, ainda, artigos escolares, os gastos correspondem a 3,65% e 0,40%, respectivamente, no mesmo segmento de renda. Todos estes percentuais de comprometimento do orçamento nas famílias de menor renda são superiores aos correspondentes percentuais na média dos domicílios.

A perda de receita acarretada pela desoneração do ICMS, incidente sobre aqueles produtos que terão sua carga tributária reduzida, que é de R\$ 53,3 mil, está sendo compensada com o acréscimo de igual valor, para atender o que preceitua o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com inclusão de novas mercadorias no rol daquelas sujeitas ao regime de substituição tributária, com isto reduzindo-se a evasão fiscal e corrigindo distorções concorrenciais.

A adoção do regime de substituição tributária tende a elevar a receita tributária do setor sem aumento da tributação, aproximando-a do potencial arrecadatório e combatendo-se o comércio informal e a concorrência desleal sentida pelos empresários que oferecem à tributação os seus produtos.

Ressalta-se também a importância, na compensação financeira necessária, do início da cobrança neste exercício da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias, aprovada pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente Projeto de lei.

Aécio Neves, Governador do Estado.

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.991/2004

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 - .....

§ 10 - Fica o Poder Executivo, observados os prazos, a forma, a relação de mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento, autorizado a reduzir a carga tributária para até 5% (cinco por cento) nas operações internas com os produtos classificados nas posições 2529.10.00 (feldspato) pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, nas posições 7101 a 7108, 7110, 7111, 7113, 7114 e 7116 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH".

.....

§ 20 - .....

II - de calçados, bolsas e cintos.

.....

§ 30 - Fica o Poder Executivo autorizado na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária do ICMS nas operações internas com as seguintes mercadorias:

I - escova dental, exceto elétricas, a bateria, a pilhas ou similares;

II - creme dental;

III - absorvente higiênico feminino e papel higiênico folha simples;

IV - água sanitária;

V - sabão em barra de até 500 gramas, exceto sabonete;

VI - álcool gel;

VII - caderno escolar, conforme definido em regulamento.

VIII - lápis escolar, borracha escolar, régua escolar, apontador para lápis escolar, exceto elétricos, a bateria, a pilhas ou similares, lápis de cor e giz.

IX - uniforme escolar, conforme definido em regulamento;

X - porta de aglomerado ou MDF (*Medium Density Fiberboard*) com até 70 (setenta) cm de largura;

XI - ripas e caibros;

XII - laje pré-fabricada e bloco pré-fabricado;

XIII - telhas metálicas;

XIV - forma-lajes metálicas, pontes metálicas, elementos de pontes metálicas, pórticos metálicos e torres de transmissão metálicas;

XV - perfis laminados;

XVI - tubos de PVC, exceto CPVC;

XVII - elevadores;

XVIII - vasos sanitários;

XIX - couro e pele;

XX - frutas frescas não alcançadas pela isenção do imposto.

§ 31 - Fica o Poder Executivo autorizado na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 7% (sete por cento) a carga tributária do ICMS nas operações internas com as seguintes mercadorias:

I - tijolos cerâmicos, tijoleiras e complemento de tijoleira;

II - peças ocas para tetos e pavimentos;

III - telhas cerâmicas;

IV - tapa-vistas de cerâmica;

V - manilhas e conexões cerâmicas;

VI - areia e brita.

§ 32 - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir até 12 % (doze por cento) a carga tributária nas operações promovidas por estabelecimento signatário de Protocolo firmado com o Estado, que promova exclusivamente operação de saída contratada no âmbito do comércio eletrônico ou do *telemarketing*."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS):

I - de até 100% (cem por cento) do imposto devido, nas operações de saída de arroz e feijão promovidas por estabelecimento industrial;

II - de até 90% (noventa por cento) do imposto devido, nas operações de saída de alho promovidas por estabelecimento produtor;

III - de até 100% (cem por cento) do imposto devido, nas operações de saída de pão-do-dia promovidas pelo estabelecimento fabricante.

Parágrafo único - O regulamento estabelecerá a forma, o prazo e as condições, inclusive a definição de pão-do-dia, para a fruição dos benefícios."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI Nº 2.666/2005

Declara de utilidade pública a Província Carmelita de Santo Elias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Província Carmelita de Santo Elias, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 setembro de 2005.

Jô Moraes

Justificação: A Província Carmelita de Santo Elias, fundada em 16/6/98, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Conforme documentação anexada ao processo, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e que não recebem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

A instituição desenvolve várias atividades de assistência à população carente. Entre elas podemos destacar: o Centro de Atendimento ao Desnutrido, que atende às crianças subnutridas, por meio de programas de nutrição e orientação das mães com relação à alimentação dos seus filhos; o Centro de Atendimento Terapêutico, que tem por objetivo promover a saúde psíquica do indivíduo, do casal e da família, assim como a orientação profissional dos jovens adolescentes; e, ainda, a Creche Nossa Senhora do Carmo, que oferece cuidados educacionais, psicológicos e alimentares às crianças da comunidade do Morro do Papagaio.

Como vimos, a entidade tem desempenhado importantes atividades de apoio a setores desprivilegiados socialmente. Resta-nos, portanto, contribuir com ela, dando-lhe o título de utilidade pública estadual, para que possa firmar parcerias com órgãos estaduais, viabilizando, portanto, suas finalidades com maior satisfação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188 c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.667/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Lar de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Lar de Minas, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Jô Moraes

Justificação: A Associação Comunitária Lar de Minas, com sede no Município de Vespasiano, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada. Seu principal objetivo é incentivar e contribuir para o exercício efetivo da cidadania de moradores de baixa renda, do Município de Vespasiano.

Com o intuito de orientar os moradores quanto aos seus direitos civis fundamentais - saúde, educação e lazer -, a Associação realiza várias palestras na comunidade e promove campanhas educativas abordando temas como câncer de mama e próstata, violência, uso de drogas e doenças sexualmente transmissíveis.

Para promover a interação social, realiza eventos socioculturais tais como campeonatos de futebol, festas comunitárias e gincanas. Presta, ainda, serviços de assistência social, distribuindo cestas de alimentos e agasalhos, recolhidos em campanhas solidárias.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de extrema importância para que a entidade possa firmar parcerias com órgãos estaduais, viabilizando a ampliação e o desempenho de suas finalidades estatutárias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 2.668/2005

Declara de utilidade pública o Clube da Melhor Idade Anos Dourados, com sede no Município de Bom Jardim de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube da Melhor Idade Anos Dourados, com sede no Município de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Reuniões, 21 de setembro de 2005.

Sebastião Helvécio

Justificação: O Clube da Melhor Idade Anos Dourados é uma sociedade civil sem fins lucrativos com objetivos filantrópicos fundada em 4/4/2002, com sede na cidade de Bom Jardim de Minas, o qual tem por objetivo promover e incentivar a participação dos cidadãos da terceira idade na sociedade, promover o entretenimento, a saúde e a qualidade de vida dos membros, a defesa e a difusão da cultura popular dos membros à sociedade e o incremento à comunicação e à disseminação das informações que tenham caráter de interesse da coletividade da terceira idade.

O Clube da Melhor Idade Anos Dourados apresenta os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 2.669/2005

Declara de utilidade pública a Libertos Comunicação, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Libertos Comunicação, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2005.

Biel Rocha

Justificação: A Libertos Comunicação, organização não governamental fundada em 2/9/2003, tem por finalidade organizar o maior número de pessoas, independentemente de sexo, orientação sexual, cor, credo, convicções filosóficas, condição social, idade, profissão, com o objetivo de defender a liberdade de orientação sexual e participar de campanhas, projetos e ações preventivas de combate à AIDS. É associação civil, de direito privado, sem vinculação com partido político nem grupo religioso. Tem participado ativamente de diversas mostras, debates, seminários e outras atividades relacionadas com seus objetivos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Requerimentos

Nº 5.355/2005, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Antônio Braga por sua posse no Tribunal de Justiça do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.356/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Maria José Chiodi, Vereadora da Câmara Municipal de Contagem, pela inauguração do Projeto Mulher Guerreira. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.357/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à direção da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais pela comemoração do 19º aniversário dessa entidade. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.358/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à diretoria do Sicepot-MG pelo lançamento do livro "Rumo ao Futuro: a Construção Pesada e o Desenvolvimento de Minas". (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.359/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Câmara Municipal de Belo Horizonte pelo lançamento do programa Câmara na Internet. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.360/2005, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Camandante-Geral da PMMG com vistas a que seja destinada ao Município de Alterosa uma viatura e equipamentos para o atendimento de ocorrências nesse Município.

Nº 5.361/2005, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que seja destinada ao Município de Planura uma viatura e equipamentos para o atendimento de ocorrências nesse Município. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.362/2005, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Secretário do Meio Ambiente com vistas a que seja regulamentada a Lei nº 15.399, de 26/11/2004, que determina aos empreendimentos que menciona o encaminhamento, ao poder público, de relatório de avaliação de risco ambiental.

Nº 5.363/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhadas ao Chefe da Polícia Civil cópias das notas taquigráficas das reuniões dos dias 25 e 30/8/2005, do Relatório de Visita desta Comissão à Divisão de Tóxicos e Entorpecentes ocorrida em 10/8/2005, da gravação em fita de vídeo das reportagens da TV Assembléia relativas à citada visita e às denúncias de agressões verbais sofridas por mães de detentos que teriam sido proferidas por policiais lotados naquela Divisão da Polícia Civil.

Nº 5.364/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado cópias das notas taquigráficas das reuniões dos dias 25 e 30/8/2005, do Relatório de Visita desta Comissão à Divisão de Tóxicos e Entorpecentes ocorrida em 10/8/2005, da gravação em fita de vídeo das reportagens da TV Assembléia relativas à citada visita e às denúncias de agressões verbais sofridas por mães de detentos que teriam sido proferidas por policiais lotados naquela Divisão da Polícia Civil.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Meio Ambiente (3) e dos Deputados Biel Rocha e Edson Rezende e outros.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Fiscalização Financeira, do Trabalho, de Política Agropecuária e de Segurança Pública e da Deputada Lúcia Pacífico.

#### Oradores Inscritos

- A Deputada Maria Tereza Lara profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta, a Deputada Elisa Costa e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Zé Maia - Dada a importância do fato, e para registro nos anais desta Casa, informo que recebi do Prefeito Quinzinho, de São Domingos do Prata, que faz questão de registrar o centenário do nascimento do Dr. José Mateus de Vasconcelos, o seguinte ofício. (- Lê:)

"Hoje, estaria completando 100 anos de vida o Dr. José Mateus de Vasconcelos, que nasceu em 21/9/1905 à época Distrito de Dionísio, pertencente a São Domingos do Prata.

O Dr. José Mateus de Vasconcelos exerceu dois mandatos de Prefeito, por eleição: 1936 e 1947, e foi eleito para um quarto período, em 1955, ao qual renunciou, tendo assumido o seu Vice-Prefeito, Lúcio Monteiro de Oliveira.

Foi o primeiro filho de São Domingos do Prata a formar-se médico, profissão que exerceu por quatro décadas. Seu legado, sobretudo, foi abrir caminhos para os filhos, Paulino Cícero de Vasconcelos, que na vida política, é um dos mais importantes personagens da história de Minas

Gerais; e Paulo Dionísio Vasconcelos que se tornou diplomata, representando os interesses do país na Holanda."

O Dr. Paulino Cícero de Vasconcelos, filho do Dr. José Mateus de Vasconcelos, foi Deputado Estadual por dois mandatos, Deputado Federal por cinco mandatos, Secretário de Estado da Educação; Secretário de Estado de Minas e Energia, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Secretário de Estado de Indústria e Comércio, Presidente da Usiminas e Ministro de Minas e Energia. Por fim, Sr. Presidente, registramos que o Dr. José Mateus de Vasconcelos faleceu em 28/6/68 e estaria completando hoje, se vivo fosse, 100 anos de idade. Dada a importância de sua biografia, fazemos esse registro para entrar nos anais desta Casa. Obrigado.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 2.609 e 2.610/2005, do Deputado Carlos Pimenta, ao Projeto de Lei nº 2.211/2005, do Deputado Arlen Santiago, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 21 de setembro de 2005.

Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.362/2005, da Comissão de Meio Ambiente, e 5.363 e 5.364/2005, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Fiscalização Financeira - aprovação, na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/9/2005, do Requerimento nº 5.225/2005, da Comissão de Administração Pública; do Trabalho - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 20/9/2005, dos Projetos de Lei nºs 2.415/2005, do Deputado Célio Moreira, e 2.467 e 2.468/2005, do Deputado Leonardo Moreira, e dos Requerimentos nºs 5.278/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 5.281 e 5.282/2005, do Deputado Jayro Lessa; de Política Agropecuária - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 2.422/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e dos Requerimentos nºs 5.302 a 5.304/2005, do Deputado Elmiro Nascimento; de Segurança Pública - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 20/9/2005, do Projeto de Lei nº 2.477/2005, do Deputado Antônio Carlos Andrada, e dos Requerimentos nºs 5.163/2005, do Deputado Weliton Prado, 5.237/2005, da Deputada Vanessa Lucas, e 5.240 e 5.320/2005, da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.); e pela Deputada Lúcia Pacifico - informando de sua filiação ao PSDB (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Edson Rezende e outros solicitando convocação de reunião especial para homenagear a memória do Governador Miguel Arraes, falecido em 13/8/2005. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

#### Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.271/2003, do Deputado João Bittar, que acrescenta o inciso XVI ao art. IX da Lei nº 12.262 de 23/7/96, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências; 1.735/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que dispõe sobre a divulgação obrigatória de informações em placas de inauguração de obras públicas e dá outras providências; 1.842/2004, do Deputado Leonardo Quintão, que estabelece a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por meio de táxi especial na Região Metropolitana de Belo Horizonte; 1.883/2004, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro nas farinhas de trigo, de milho e de mandioca produzidas e comercializadas no Estado; e 1.914/2004, do Deputado Paulo Piau e do Colégio de Líderes, que instituem o Dia do Cliente no calendário oficial do Estado. ( À sanção.)

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao Chefe do 3º Distrito do DNPM pedido escrito de informação sobre o cumprimento das exigências feitas à Empresa Itamix Ltda., localizada na Vila Colonial de Cocais, Município de Barão de Cocais, decorrentes de vistoria técnica realizada por aquele órgão à empresa no dia 27/5/2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita o encaminhamento de ofício ao Prof. Eduardo Luiz Tanure, da Unifenas, e Coordenador dos trabalhos desenvolvidos no projeto Furnas, solicitando o envio de cópia do relatório final desse projeto para análise da Comissão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ofício à Coordenação do Programa de Saúde da Família no Município de Barão de Cocais, solicitando todos os registros de atendimento disponíveis feitos na população da Vila Colonial de Cocais, no período compreendido entre julho de 2003 e julho de 2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam

permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Biel Rocha, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 47/03. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a inversão da pauta da reunião, de modo que os vetos às Proposições de Lei nºs 16.591 e 16.602 sejam apreciados em 1º lugar, nessa ordem, entre os vetos em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 7, verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de vetos, mas que há para a discussão dos demais vetos constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.591, que autoriza o Poder Executivo a isentar do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a aquisição de automóvel para utilização por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autista. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa como relator da matéria o Deputado Doutor Viana. Com a palavra, o relator para emitir seu parecer.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

### Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 16.591

#### Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso II, da Constituição Estadual, opôs veto total à Proposição de Lei nº 16.591, que autoriza o Poder Executivo a isentar do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a aquisição de automóvel para a utilização por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autista.

Expirado o prazo regimental da Comissão Especial constituída para a emissão do parecer, cumpre a este relator proceder à análise da matéria, o que passamos a fazer em seguida.

#### Fundamentação

O Governador do Estado, ouvida a Secretaria de Estado da Fazenda, vetou totalmente a Proposição de Lei nº 16.591, que concede isenção do ICMS à aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, equipado com motor de cilindrada não superior a 2.000cm³, movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquirido por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

A isenção pretendida corresponde a uma ampliação do benefício que já existe para os portadores de deficiência física, a fim de que seja estendida a portadores de outros tipos de deficiências a isenção de ICMS.

Nas razões do veto, o Governador alega a inconstitucionalidade da matéria, destacando o disposto na alínea "g", inciso XII, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal e o inciso IV, do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7/1/75, que estabelecem que os benefícios fiscais relativos ao ICMS somente serão concedidos ou revogados mediante convênios celebrados ou ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, e qualquer outro ato adotado para sua concessão ou revogação, que não por meio de convênio, será eivado de ilegalidade.

No entanto, o Confaz dispôs sobre a matéria no Convênio 93/99, que isenta do ICMS as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com até 1600 cc. que se destinar a uso exclusivo do adquirente, paraplégico ou portador de deficiência física, impossibilitado de utilizar o modelo comum, nos termos estabelecidos na legislação estadual.

Dessa forma, em vista do alcance social da matéria, este relator entende que a proposta é oportuna, ao propor norma estadual correspondente, de forma que os portadores de deficiência sejam contemplados com o benefício fiscal proposto.

Vale ressaltar que o projeto atende também aos pressupostos da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, uma vez que são adotados mecanismos de compensação para a possível perda de receita decorrente da implementação das medidas propostas.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.591.

O Sr. Presidente - Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.602, que estende os benefícios estabelecidos no convênio que menciona à aquisição dos equipamentos, máquinas e veículos que especifica, realizada por Município, no âmbito do Programa Máquinas para o Desenvolvimento. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Zé Maia opinou pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discuti-lo, a Deputada Elisa Costa.

- A Deputada Elisa Costa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.589, uma vez que permaneceu em ordem do dia para discussão por seis reuniões.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 22, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

### ATA DA 51ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 19/9/2005

#### Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Jorge Herzog - Palavras do Prefeito Ronaldo Vasconcellos - Entrega de placa Apresentação musical - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem a Deputada e os Deputados:

Fábio Avelar - Elmiro Nascimento - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Sebastião Costa.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomarem assento à Mesa os Exmos. Srs. Jorge Herzog, Diretor Executivo do Grupo Carrefour; Denizia Rodrigues, Diretora Regional da Rede Champion; João Carlos de Figueiredo Neto, Diretor de Assuntos Corporativos do Grupo Carrefour; Deputado Federal Ronaldo Vasconcellos, Prefeito Interino de Belo Horizonte; Vereador Índio, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; e Fernando Lana, Presidente da Belotur.

#### Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Durleno Barbosa de Rezende, Superintendente-Geral do BH Shopping e do Diamond Mall; Andréa Gilbert de Lima, Gerente Jurídica da Associação Mineira de Supermercados; Comendador Grão-Colar Celso Rafael de Oliveira, Grão-Mestre da Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira; e Euler Fuad, Diretor do Grupo Super Nosso.

#### Destinação da Reunião

A locutora - Destina-se esta reunião a homenagear o Grupo Carrefour pelos seus 30 anos de operação no Brasil.

#### Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pelo quarteto de cordas integrado por músicos do Palácio das Artes.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

A locutora - Para seu pronunciamento, com a palavra o Deputado Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente desta Casa e autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### Palavras do Sr. Presidente

Boa-noite a todos e a todas. Quero cumprimentar a nossa Mesa Diretora começando pelo homenageado desta noite, Dr. Jorge Herzog, Diretor Executivo do Grupo Carrefour; a Sra. Denizia Rodrigues, Diretora Regional da Rede Champion; o Sr. João Carlos de Figueiredo Neto, Diretor de Assuntos Corporativos do Grupo Carrefour; o nosso querido amigo Deputado Ronaldo Vasconcellos, Prefeito interino de Belo Horizonte; o Vereador Índio, que representa nesta solenidade a nossa querida Câmara Municipal de Belo Horizonte. Gostaria de falar da nossa satisfação de ter participado naquela Casa Legislativa, há pouco mais de um mês, de uma linda homenagem que prestou ao Grupo Carrefour, uma solenidade que ficará guardada para sempre em nossa memória. Além do mais, o Vereador Índio nos brindou com a sua maravilhosa voz, proporcionando-nos momentos de alegria ao escutá-lo cantando três músicas. Muito obrigado pela sua presença e transmita à nossa querida

Câmara dos Vereadores, ao Presidente Silvinho Rezende, os nossos agradecimentos. Cumprimos o nosso amigo Fernando Lana, Presidente da Belotur, e manifestamos nossa satisfação de recebê-lo na nossa Casa; cumprimento todas as demais autoridades presentes e faço uma referência especial aos líderes comunitários, às associações comunitárias presentes em grande número e à imprensa presente, por meio do nosso amigo jornalista Jácio. Queremos também cumprimentar os nossos telespectadores da TV Assembléia, uma televisão que já está presente hoje em mais de 200 Municípios mineiros e é responsável por levar o nosso trabalho aos telespectadores. Faço também uma referência aos Deputados e às Deputadas presentes na pessoa da nossa querida amiga Deputada Lúcia Pacífico, essa guerreira e incansável defensora dos nossos consumidores.

Cumprimento, de maneira especial, a assessoria da Casa, que nos ajudou a organizar este evento, como também todos os funcionários do gabinete; e o nosso amigo Rogério, que também prestou importante ajuda. Enfim, deixo um abraço bastante carinhoso a todos vocês da Casa Legislativa em momento tão importante, em que será registrada nos anais justa homenagem ao Grupo Carrefour.

Minhas senhoras e meus senhores, sabemos que o nosso país, nas últimas décadas, viveu algumas transformações muito importantes. A aceleração do processo de industrialização que se seguiu ao fim da Segunda Guerra Mundial trouxe a urbanização da sociedade. Milhões e milhões de habitantes saíram da zona rural e se mudaram para as cidades, que cresceram e se multiplicaram espantosamente. Essa movimentação demográfica não se limitou às regiões costeiras e às concentrações urbanas que já existiam por volta de 1950. Registrou-se também grande transferência de população para o interior do Brasil; houve ocupação do Centro-Oeste e surgimento de cidades que se expandiram em velocidade imprevisível. O exemplo clássico é Brasília.

Com certeza, a urbanização da sociedade brasileira não significou simplesmente a transferência da maioria da população para as cidades. Significou principalmente uma mudança muito importante no modo de vida das pessoas; significou a transformação de valores sociais; significou a ampliação das oportunidades de acesso à educação, aos serviços de saúde e ao saneamento.

Outra importante transformação trazida pela urbanização refere-se à forma de as pessoas se abastecerem dos bens necessários à sobrevivência, vale ressaltar, produtos alimentícios e outros de ampla utilização no cotidiano. Hoje entrar em um supermercado ou hipermercado para fazer as compras do mês é rotina de milhões de pessoas em qualquer ponto do nosso imenso território. Isto que atualmente é algo absolutamente banal e rotineiro constitui significativa mudança de hábito ocorrida no contexto das transformações a que me referi. É importante mencionar a particularidade do ato de comprar sem a interferência direta de um vendedor, pois o indivíduo tem total liberdade para comparar, escolher e decidir pelo preço, pela marca ou por qualquer outro atributo qual produto vai comprar. Isto às vezes é um deleite que leva muitas pessoas a passar horas e horas nesses estabelecimentos, percorrendo os corredores e remexendo as gôndolas, não pela necessidade de comprar algum produto, mas apenas pelo prazer de criar a expectativa de comprá-lo no futuro, algo muito próprio do "homo urbanus".

Nesta noite, estamos prestando justa homenagem a uma organização cuja finalidade é construir, organizar e fazer funcionar esses templos de consumo espalhados por 29 países no mundo. Sua origem remonta ao ano de 1963, quando duas famílias de comerciantes franceses decidiram partir para uma iniciativa inovadora: a montagem de uma loja de autoconsumo, em que o consumidor pudesse escolher livremente o que comprar, com a opção de comparar preços, em razão da grande variedade de produtos à sua disposição.

Em 1966, transcorridos apenas três anos, diante do grande sucesso do negócio inicial, o Grupo Carrefour inaugurou o primeiro hipermercado, na cidade francesa de Sainte-Geneviève-des-Bois. Seguiu-se uma grande expansão da empresa no país de origem, a qual, fatalmente, extrapolou as fronteiras deste. No início da década de 70, o Grupo Carrefour já preparava sua vinda para o Brasil.

Evidentemente, o que atraiu os empresários franceses foi a escalada do mercado brasileiro, que eclodira com o processo de urbanização e que, naqueles anos 70, havia atingido dimensão para receber empreendimentos com a chancela Carrefour. Em fevereiro de 1975, iniciou-se a construção de um hipermercado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Em outubro de 1975, a empresa inaugurou o primeiro hipermercado na Marginal Pinheiros, em São Paulo. Após 10 anos, em 1985, o Carrefour inaugurava a primeira unidade em Minas Gerais, no BH Shopping, na divisa dos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, o qual atendia à população da Capital e das cidades circunvizinhas.

Atualmente, o Carrefour está presente em 13 Estados brasileiros e no Distrito Federal. São mais de 80 hipermercados, onde trabalham mais de 40 mil empregados. Além desse segmento, o Grupo Carrefour também atua no setor de supermercados. Estão em atuação 97 unidades com a bandeira "Champion", onde aproximadamente 20 mil empregados prestam serviço.

Além das facilidades e vantagens oferecidas aos consumidores e dos milhares de empregos - diretos e indiretos - que gravitam em torno dessa portentosa organização, é importante constatar que o profissionalismo e a tecnologia comercial do Grupo Carrefour induziram e induzem o desenvolvimento nesse setor de atividade, pois os desafios da competição constituem mecanismo inigualável de aperfeiçoamento dos outros grupos empresariais que lutam para manter os respectivos segmentos de mercado. Vale ressaltar que até mesmo os pequenos estabelecimentos são capazes de assimilar procedimentos desses grandes conglomerados, com ganhos de produtividade e benefícios para os seus clientes.

Transcorridos 30 anos, é evidente o sucesso obtido pelo Carrefour no Brasil. Os números citados, como muitos outros que poderíamos citar, demonstram como essa organização foi capaz de adaptar-se à nossa realidade e atender ao gosto da nossa população. A palavra "hipermercado" se confunde com a marca Carrefour, que sugere a possibilidade de encontrar bons preços e produtos de boa qualidade.

Por tudo isso apresentei o requerimento para realização desta homenagem. O aniversário de 30 anos da organização Carrefour, cujas atividades bem-sucedidas em nosso país tiveram início em 1975, merece ser devidamente registrado e comemorado. E é o aniversário de uma empresa geradora de serviços, geradora e mantenedora de empregos e renda, promotora de desenvolvimento e progresso social. O sucesso é o resultado de uma administração competente, do esforço e da dedicação dos seus 40 mil funcionários, co-responsáveis pela grandeza do empreendimento Carrefour.

A todos, a homenagem da Assembléia Legislativa de Minas Gerais em reconhecimento a esta grande organização, que, de origem francesa, já adquiriu no Brasil traços do nosso jeito de ser. Afinal, além de sermos hospitaleiros, somos capazes de assimilar os bons exemplos e retribuir ao aperfeiçoar aquilo que nos é ensinado.

Parabéns ao Grupo Carrefour! Parabéns aos seus dirigentes! Parabéns aos seus milhares de empregados e colaboradores! Que o futuro lhes traga ainda muito sucesso!

Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional do Grupo Carrefour.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Exmo. Sr. Deputado Fábio Avelar, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, representando o Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres; Exmo. Sr. Deputado Ronaldo Vasconcelos, Prefeito interino de Belo Horizonte; Exmo. Sr. Vereador Índio, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte, que também nos prestou homenagem; Sr. Fernando Lana, Presidente da Belotur; cara companheira Denizia, Diretora Regional da Rede Champion; companheiro João Carlos de Figueiredo Neto, Diretor de Assuntos Corporativos do Carrefour; autoridades presentes, senhoras e senhores, caros companheiros do Carrefour e do Champion, que vejo aqui em grande número, causa-nos grande satisfação poder contar com a presença dos senhores nesta homenagem, que, como bem comentou o Deputado, já está-se tornando um pouco rotineira. Já estamos nos acostumando a tais homenagens, o que é muito bom.

Fiquei um pouco surpreendido ao ver o vídeo, uma surpresa do Sr. Figueiredo. Acredito que muitos dos senhores também se surpreenderam.

Tive oportunidade, antes do início desta reunião, de conversar com os representantes das duas entidades para as quais estaremos fazendo a doação de alimentos. Eles me diziam que não sabiam que o Carrefour fazia esse tipo de ação. Tenho certeza de que muitos dos senhores também não tinham conhecimento acerca dessas atividades do Carrefour que foram apresentadas hoje.

De certo modo, tudo isso nos deixou satisfeitos. Já ouvi essa pergunta algumas vezes, e a resposta é muito simples. Todas essas ações do Carrefour não são feitas para serem utilizadas na publicidade, com o intuito de colocar em evidência o nome da empresa. Realmente, elas são realizadas porque a empresa, desde a sua fundação, em 1963, pelas famílias Fournier e Defourret, como bem disse o Deputado, já previa, dentro dos valores, dentro das políticas a serem seguidas, a participação no seu entorno. Fazer isso é fazer com que esse entorno, as pessoas, as entidades, enfim, todos os que compõem o grupo dos futuros clientes estejam sendo, de alguma forma, favorecidos com essas ações. A intenção dessas famílias não era vangloriar-se, promover publicidade. Pelo contrário, acreditavam nessas ações. Hoje, estou certo de que todos os que aqui se encontram e pertencem ao Grupo Carrefour sabem que queremos que isso seja realizado como uma ação voluntária. E, como tal, ela deve acontecer de forma espontânea. É o que acontece no dia-a-dia.

Fiquei bastante satisfeito - e tenho certeza de que o mesmo aconteceu com vocês também - ao ver, no pequeno vídeo, que realizamos muito e o fizemos com o coração. Para nós, isso é muito enobrecedor. Neste mês, completamos 30 anos de atividades no Carrefour. Sentimo-nos comovidos com esta homenagem. Alguns de nós não tem ainda 30 anos de empresa. Como comentei no início, estou certo de que muitos companheiros que aqui se encontram também se sentem comovidos, pois vocês é que fazem com que homenagens como esta aconteçam. Na verdade, eu, a Denizia e o João recebemos esta homenagem, mas, como bem disse o Deputado, ela se destina aos 44 mil funcionários do Carrefour. Portanto, vocês é que estão recebendo esta homenagem, da qual sou apenas portador.

É uma honra estar nesta Casa, no Plenário Juscelino Kubitschek, mineiro de Diamantina, que tão bem representou a gente de Minas e do Brasil. Minas Gerais, na verdade, tem um significado muito especial para o Grupo Carrefour. Aqui sempre desenvolvemos nosso trabalho com muito carinho. Estamos neste Estado há exatos 25 anos. Desde que inauguramos o Carrefour Contagem, a identificação entre Minas e a empresa foi plena. A receptividade e a sensibilidade do povo mineiro levaram-nos a abrir a loja do BH Shopping, cinco anos depois. Em seguida, surgiram as lojas de Uberlândia, Pampulha, Juiz de Fora e do Shopping Del Rey, além dos 29 supermercados Champion. Esperamos poder abrir muitas outras lojas.

Trata-se de uma prazerosa e duradoura relação. Há 30 anos, o Grupo Carrefour chegou ao Brasil para implantar um novo modelo de varejo. Trata-se de uma loja de altos serviços para o consumidor escolher livremente o que comprar. O inédito empreendimento obteve imediata aceitação e provocou verdadeira reviravolta na forma de atuação no varejo. Creio que continuamos promovendo essa reviravolta até hoje. Meu amigo Euler pode-nos dizer isso.

Hoje há 97 hipermercados e 97 supermercados em várias regiões do País. Ao longo desse tempo, atuamos dentro de um modelo econômico capaz de gerar riqueza e bem-estar. Ao mesmo tempo, promovemos a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento de política de responsabilidade social onde estão os nossos negócios. Os investimentos do grupo são constantes. Em cada loja aberta, são gerados, no mínimo, 400 empregos diretos e 800 indiretos.

Atentos às aspirações de nossos consumidores, trabalhamos para democratizar o consumo. A isso chamamos comércio socialmente responsável.

Respeitamos as características, culturas e tradições regionais. Incentivamos o desenvolvimento de pequenos e de médios produtores. Acreditamos no Brasil. Nossos investimentos no País e o estímulo à venda de produtos nacionais no mercado externo são a maior prova disso. Abrimos as portas de nossas lojas para a comercialização de produtos brasileiros em 16 dos 29 países onde estamos instalados. No vídeo apresentado, foi dito sobre os produtos com garantia de origem, sobre os quais o Carrefour tem um processo de controle total da produção, desde o início até a venda ao consumidor. Muitos fornecedores que participam conosco desse projeto, hoje, estão vendendo os seus produtos em países onde estamos presentes.

Sabemos que a força da empresa está em seus princípios e em seus colaboradores. Os princípios norteiam a atuação e a ética; os colaboradores são a sua inteligência e o seu maior patrimônio. Aqui temos um patrimônio bastante grande.

Na nossa política de sustentabilidade, aliamos as exigências econômicas às necessidades sociais. Mantemos uma política formal de responsabilidade social, definida por meio de pesquisa com clientes, funcionários e fornecedores. Foram eles que elegeram a educação como área de atuação para projetos e ações de responsabilidade social. Crianças e adolescentes são o público prioritário. Por isso apoiamos o prêmio Bom Conselho Carrefour-Champion, em parceria com o Instituto Telemig Celular, uma iniciativa para implementar projetos de atendimento a crianças e adolescentes nos Municípios de Minas Gerais. Este ano, participamos de todo o Programa Pró-Conselho, o que inclui o prêmio, a revista "Bons Conselhos" e os seminários regionais. Nesse último sábado, a rede Champion colaborou com a terceira edição do programa Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias, em Belo Horizonte. Juntos precisamos construir uma sociedade mais justa, com a valorização de cada pessoa. Investir no ser humano é abrir para ele o caminho do conhecimento. Há mais de três anos desenvolvemos projetos de alfabetização, que já beneficiaram milhares de pessoas. Apoiamos o Programa Nacional de Alfabetização e promovemos a alfabetização de funcionários e da comunidade. Agora, tendo como parceira a ONG Alfabetização Solidária, implantamos salas de aula para alfabetizar pessoas das comunidades onde abrimos novas lojas. Neste ano de 2005, foram 41 salas de aula em diferentes Estados do Brasil. O programa de alfabetização já contabilizou 155 salas de aula montadas e mais de 4.500 pessoas atendidas. Patrocinamos estudos de alunos em cursos pré-vestibular de áreas comunitárias. O programa Voluntário Carrefour contribui com as comunidades do entorno de nossas lojas. Incentivamos os funcionários a atuarem em entidades, atendendo crianças e adolescentes. Anualmente cedemos 68 mil horas de trabalho para os funcionários desenvolverem suas atividades voluntárias. Oferecemos toda a infra-estrutura, até a doação de produtos.

Essas ações, entre tantas outras que realizamos, mostram a nossa vontade de investir no ser humano. Queremos sempre fazer mais. Nosso objetivo é contribuir e incentivar o exercício pleno da cidadania. É por isso que a nossa comemoração por esta tão importante homenagem é dedicada aos que investem no ser humano. Preferimos doar 2t de alimentos para instituições beneficentes locais a fazer uma festa. São entidades de Belo Horizonte que também trabalham para valorizar o ser humano.

De coração, mais uma vez, muito obrigado. Esta é uma homenagem que sensibiliza todo o Grupo Carrefour. Obrigado, ilustríssimos Deputados! Obrigado, Belo Horizonte! Obrigado, Minas Gerais! Muito obrigado.

#### Palavras do Prefeito Ronaldo Vasconcellos

Boa-noite a todos. Tenho um pouco de saudade deste microfone, que usei durante 12 longínquos - e espero que profícuos - anos nesta Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Saúdo a todos os componentes da Mesa e faço uma referência especial ao Deputado Fábio Avelar, autor do requerimento que deu origem a esta reunião. Deputado pelo qual torci quando resolveu ingressar na vida pública e que o faz de maneira vitoriosa e competente. Saúdo o Vereador Índio, também vitorioso, competente e dedicado; o Sr. Fernando Lana, Presidente da Belotur e seus companheiros, Diretores e funcionários, que estão fazendo uma revolução silenciosa, positiva, propositiva e necessária no turismo de Belo Horizonte; os Srs. Jorge Herzog e João Figueiredo e a Sra. Denizia; saúdo a todos os presentes neste Plenário Juscelino Kubitschek de Oliveira, que nos inspira.

Peço licença para saudar a Deputada Lúcia Pacífico. O Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Belo Horizonte completou 22 anos de profícua e positiva existência. A Deputada Lúcia Pacífico é uma gigante no trabalho pela defesa do consumidor pela população de Minas Gerais. O Código de Defesa do Consumidor só tem 15 anos. Significa que o trabalho do Movimento das Donas de Casa e Consumidores foi o provocador do Código de Defesa do Consumidor. A presença da Deputada Lúcia Pacífico significa que há, no mínimo, respeito do Movimento das Donas de Casa pelo Carrefour. Não fora isso, a Deputada não estaria participando deste evento.

Quereria saudar também o Sr. Euler Fuad, Diretor-Presidente do Super Nosso. Alguém poderia perguntar o que o Diretor do Super Nosso, estabelecimento concorrente do Carrefour, está fazendo nesta solenidade. Ou por respeito, ou por amizade, ou como concorrente amoroso, respeitado e de boa convivência. A presença do Euler Fuad significa que há entre os supermercados e hipermercados esse relacionamento positivo. Sua presença simboliza muito nesta homenagem ao Carrefour.

Falarei rapidamente a respeito de 30 anos de existência no Brasil. Pensem comigo: 30 anos não são 30 dias nem 30 meses. São 25 anos na nossa Região Metropolitana, com quatro hipermercados e 29 supermercados. Quando consultado se gostaria de falar em nome da Prefeitura desta cidade para saudar o Grupo Carrefour, disse que sim, para chamar a atenção principalmente para duas palavras: consciência ambiental, presente na questão da certificação da origem e da realização do Dia Mundial do Meio Ambiente, que se transformou na Semana do Meio Ambiente e, neste ano, no Mês do Meio Ambiente - uma promoção, um trabalho do Grupo Carrefour em Belo Horizonte, prestigiando nossos movimentos sociais. A segunda palavra, ao lado da consciência ambiental, é a responsabilidade social, não só quanto à educação, mas quanto à geração de emprego e renda para nossa população. São 44 mil pessoas trabalhando com o Grupo Carrefour.

Sem fazer comparações, uma empresa automobilística, para assentar-se no Brasil, cobra, por antecipação, favores municipais, estaduais e federais, gerando de 4 mil a 5 mil empregos. O Grupo Carrefour gera 44 mil empregos no Brasil. Por isso, é justa a homenagem feita pelo Vereador Índio, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, assim como o é a que faz o Deputado Fábio Avelar, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

O meu reconhecimento, como Prefeito em exercício da Capital, à existência do Grupo Carrefour aqui em Belo Horizonte, saudando seus Diretores, funcionários e fornecedores. Em nome da cidade de Belo Horizonte, direi duas palavras ao Grupo Carrefour: muito obrigado. Mas, se quiserem, podem aumentar o número de supermercados na Capital. Parabéns.

#### Entrega de Placa

A locutora - O Deputado Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente da Assembléia, representando o Presidente, Deputado Mauri Torres, fará a entrega ao Sr. Jorge Herzog de placa alusiva a esta homenagem. Solicitamos a estes que se posicionem no local indicado pela equipe do cerimonial. A placa contém os seguintes dizeres: "Além de empregar milhares de pessoas em dezenas de hipermercados distribuídos em 11 Estados brasileiros e no Distrito Federal, o Grupo Carrefour se preocupa com a valorização de seus funcionários, incentiva o progresso na carreira e investe na formação e no aprimoramento de talentos por meio do Instituto de Formação Carrefour. A homenagem do Poder Legislativo mineiro a essa empresa que, sem deixar de lado seu compromisso social, há três décadas vem promovendo o desenvolvimento do setor de hipermercados no País".

O Sr. Presidente - Convido o Prefeito interino, Deputado Ronaldo Vasconcellos, e a Deputada Lúcia Pacífico para acompanharem-me na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

#### Apresentação Musical

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o quarteto de cordas integrado por músicos do Palácio das Artes, que interpretarão as seguintes músicas: "Amo-te Muito", "E a Ti, Flor do Céu" e "Aleluia".

- Procede-se a apresentação musical.

O Sr. Presidente - Agradeço a todos os Deputados e Deputadas que me apoiaram neste requerimento. Para que o senhor tenha uma idéia, Dr. Herzog, quase todos os Deputados assinaram o requerimento; só não o fizeram aqueles que, por um ou outro motivo, não se encontravam na Casa. Significa dizer o carinho e o respeito desta Casa Legislativa, das Deputadas e dos Deputados para com o Grupo Carrefour. O requerimento não é deste Deputado, mas sim de todos os Deputados desta Casa. Em nome do Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, que não pôde comparecer a esta reunião, mas incumbiu-me de trazer os seus cumprimentos a toda a diretoria do Grupo Carrefour, agradecemos, na pessoa dos nossos queridos amigos Herzog, Figueiredo e Denizia, a todos os seus funcionários e colaboradores presentes aqui nesta homenagem. Também agradecemos a presença do Fernando, do Vereador Índio, esse guerreiro que está sempre conosco, e do Deputado Federal Ronaldo Vasconcellos. Costumo dizer que o Ronaldo é o nosso Prefeito presente. Em todo lugar que vou, encontro com ele. Ele tem um carinho muito grande para com esta Casa. Praticamente vem em todos os eventos que a Assembléia realiza. Tenho um carinho especial com o Deputado Federal Ronaldo Vasconcellos. Quando foi para a Câmara dos Deputados, deixou aqui um vazão muito grande, pois lutava constantemente pelo meio ambiente. Procurei seguir o seu caminho. Há um ditado do Ronaldo que acho bastante interessante: "A primeira eleição é sorte; a segunda é coincidência; e a terceira, competência". Estou indo para a terceira; então vamos fazer esse terço agora.

Em nome do Presidente, agradecemos a presença do Grupo Carrefour e das autoridades, associações comunitárias e demais pessoas. Agradecemos, especialmente, à nossa assessoria e aos nossos funcionários. Agradecemos à Marlene Martins, do terceiro violino, à Olga Buza, do segundo violino, à Edith Pifal, da viola, e ao Afonso Gonçalves, do violoncelo, integrantes do quarteto de cordas do Palácio das Artes, que fez uma belíssima apresentação nesta noite.

## Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 20, às 10 horas, e para a reunião extraordinária também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 20/9/2005.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 52ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 20/9/2005

### Presidência do Deputado Márcio Passos

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Paulo Foletto - Palavras do Sr. Presidente - Exibição de vídeo - Apresentação do Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Palavras do Sr. Rodrigo Flecha - Palavras do Deputado José Henrique - Palavras do Deputado Paulo Foletto - Palavras da Deputada Elisa Costa - Lançamento do relatório técnico "Rio Doce Limpo" - Palavras do Promotor de Justiça Rodrigo Caçado - Palavras do Sr. Paulo Teodoro de Carvalho - Palavras do Sr. João Alves Filho - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem a Deputada e os Deputados:

Fábio Avelar - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Doutor Viana - Elisa Costa - José Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Marlos Fernandes - Padre João - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Passos) - Às 10h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Promotor de Justiça Rodrigo Caçado, Coordenador do CAO-Meio Ambiente, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior; Deputado Paulo Foletto, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e Presidente da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Cipe Rio Doce -; Deputado José Henrique, relator da Cipe Rio Doce; Deputada Elisa Costa, Membro da Mesa Diretora da Cipe Rio Doce; João Alves Filho, Gerente Regional Leste do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama -; Paulo Pardini, representando a Caixa Econômica Federal; Paulo Teodoro de Carvalho, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -; Alberto Flávio Pêgo e Silva, ambientalista e Assessor Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo; e Rodrigo Flecha, Superintendente de Apoio a Comitês da Agência Nacional de Águas - ANA.

### Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença do Srs. Wellington Ferreira de Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano; José Antunes Duarte, Prefeito de Diogo Vasconcelos; José Mauro Gomes, professor titular e Diretor Científico da Universidade Federal de Viçosa. Registramos a presença dos Srs. João Bosco Dutra Ferreira e Romildo Fracalossi, Gerente-Geral e Gerente de Meio Ambiente, respectivamente, da Cia. Vale do Rio Doce; Chico Simões, Prefeito de Coronel Fabriciano; e Paulo Handal, Assessor da Assembléia Legislativa do Espírito Santo; da Sra. Luzia Toledo, que é membro da Cipe Rio Doce; e do Sr. Fernando Antônio Cardoso, Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, representando o Secretário Silas Brasileiro.

### Destinação da Reunião

A locutora - Destina-se esta reunião à apresentação do Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e ao lançamento do relatório técnico "Rio Doce Limpo", ambos desenvolvidos pela Cipe Rio Doce.

### Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### Palavras do Deputado Paulo Foletto

Bom-dia. Cumprimento o Coordenador da nossa Comissão no Estado de Minas Gerais, uma comissão que, no terceiro processo de administração, desenvolveu algumas ações que marcarão época na recuperação e no desenvolvimento sustentável da Bacia do Rio Doce; o companheiro Deputado Márcio Passos, que ajudou bastante nesse processo; o Promotor Rodrigo Caçado; o Deputado José Henrique; a Deputada Elisa Costa, que assumiu seu mandato em 2004 e já é titular do time, com militância ao longo do rio e um trabalho desenvolvido; João Alves; Paulo Pardini; Paulo Teodoro de Carvalho, com quem sempre nos encontramos em todas as reuniões que marcam ações em conjunto para a recuperação do Rio Doce, o qual esteve, recentemente, em Colatina, durante o lançamento da revista, pessoa de grande responsabilidade e compromisso com a recuperação das bacias hidrográficas; Alberto Flávio, nosso assessor; Rodrigo Flecha, que, durante um seminário realizado em Colatina, no aniversário do Rio Doce - não sei se no dia 12 ou no dia 13/12/2003 -, lançou a idéia desse projeto, foi o grande mentor intelectual desse plano que estamos levando adiante, dando idéia, sugerindo procedimentos e dando-nos assessoria até hoje, a fim de que consigamos resultados positivos.

Agradeço a presença do Paulo Randal, representante da Deputada Luzia Toledo, que, como a Deputada Elisa Costa, assumiu seu mandato no início deste ano e integrou-se, com grande disposição, na Cipe Rio Doce. Para infelicidade nossa, sofreu um acidente no último sábado e não pôde estar aqui conosco.

O projeto denominado Rio Doce Limpo está ganhando forma nessa revistinha que a Assembléia de Minas imprimiu antes da nossa Assembléia. Conseguimos produzir alguns exemplares no Espírito Santo, mas não na quantidade ideal para que pudéssemos distribuí-los ao longo de toda a bacia. Trata-se de um trabalho inédito, abraçado pela Cipe, e que, como disse, foi idéia do Rodrigo Flecha. Sob a coordenação dos políticos da Cipe, técnicos de órgãos como a Agência Nacional das Águas - ANA -; a Copasa, prestadora de serviços de água e esgoto de Minas Gerais; a Cesan, sua homônima no Espírito Santo; a Funasa; o Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo; o Igam, de Minas Gerais; a Feam; a Assemae; a Fonasc; os Creas do Espírito Santo e de Minas Gerais; as assembleias legislativas e a Companhia Vale do Rio Doce reuniram-se e, durante cinco meses, organizaram um projeto com o objetivo de levar hierarquia à aplicação dos recursos e precificação, ou seja, quanto custaria cada etapa, especificando o tempo de realização, ou seja, entre 2004 e 2020.

Encontraremos caminhos para chegarmos ao final de 2020 e a um custo financeiro que, a meu ver, é muito pequeno se comparado ao benefício que traremos a mais de 3.500.000 pessoas, pois a nossa população deve aumentar ao longo destes anos. Esse projeto prevê o tratamento do esgoto sanitário de 90% das cidades localizadas na bacia.

Como bem disse o Dr. José Carlos Carvalho, ex-Ministro do Meio Ambiente do governo Fernando Henrique e atual Secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais, a bacia hidrográfica do Rio Doce é a mais sofrida do Brasil; porém, bem trabalhada, será muito mais rápida do que imaginamos a recuperação da quantidade e da qualidade da água.

Em nosso período à frente da Cipe, tentei mobilizar técnicos e companheiros. Sou médico e cirurgião por profissão. Os clínicos nos criticam muito dizendo que o cirurgião vai lá e tira o que está estragado, resolvendo logo o problema; mas, por personalidade, tínhamos de fazer alguma coisa que se tornasse realidade. No Espírito Santo, traçamos como meta organizar os comitês de sub-bacia. Estamos engatinhando, não conseguimos chegar lá. Mas esse projeto do tratamento do esgoto sanitário ao longo de toda a bacia realmente nos gratificou.

Detalhamos dois pontos. O primeiro é que tivemos poder de decisão. Todos sabem que a falta de esgotamento não é recente, vem de muito tempo, ano após ano. O problema só vem agravando-se, e a sociedade tem acompanhado apreensiva a inexistência até então de uma opção que possa livrá-la de suas conseqüências danosas para a saúde e para o meio ambiente.

Por que só agora resolvemos tomar uma decisão para solucionar o problema? A resposta é simples. Avaliamos que, após ter sido sede de tantos seminários e encontros que trataram da situação problemática, a Bacia do Rio Doce já se encontrava suficientemente amadurecida para experimentar na prática as soluções teóricas acumuladas durante estes anos de discussão. Esse profundo desejo de realizar foi fundamental para que o plano Rio Doce Limpo fosse elaborado.

O segundo aspecto é de certo modo uma conseqüência natural do que acabamos de dizer. Como a nossa intenção desde o início sempre foi conduzir a temática do esgotamento sanitário da discussão teórica para a experiência prática, foi fundamental para a elaboração do plano convidar parceiros adequados às instituições que possuem um saber acumulado ao longo dos anos em que o problema foi debatido em níveis regional e nacional.

Essa capacidade de decisão e esse norte foram fundamentais para que conseguíssemos atingir nossos objetivos. Nossa ação agora fica voltada para os órgãos estaduais e, fundamentalmente, para a bancada federal, já que neste momento o dinheiro está muito concentrado no Ministério das Cidades. Nossa ação, então, volta-se para a captação de recursos financeiros. Precisamos aproveitá-los o máximo possível, a fim de que não tenhamos estações de tratamento construídas pela metade nem projetos abandonados há 10, 15, 20 anos. O importante é aproveitarmos o dinheiro tendo em vista os nossos objetivos.

Nossa gestão está em fase terminal, mas, sem dúvida, fica pronto o plano, para que, em conjunto, consigamos atingir os objetivos almejados. Muito obrigado.

A locutora - Com a palavra, para seu pronunciamento, o Deputado Márcio Passos, 2º-Secretário, Coordenador da Cipe Rio Doce e autor do requerimento que deu origem a esta reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

Cumprimento o Promotor de Justiça Rodrigo Cançado, representante do Procurador-Geral de Justiça; o Deputado do Espírito Santo Paulo Foletto, Presidente da Cipe Rio Doce; o Deputado José Henrique, relator da Cipe Rio Doce; a Deputada Elisa Costa; os Srs. João Alves, gerente da Regional Leste do Ibama; Paulo Pardini, representante da Caixa Econômica Federal; Paulo Teodoro de Carvalho, Diretor-Geral do Igam; Alberto Flávio Pêgo e Silva, ambientalista e Assessor Legislativo da Assembléia do Espírito Santo; Rodrigo Flecha, Superintendente de Apoio a Comitês da Agência Nacional de Águas; os demais presentes e telespectadores da TV Assembléia.

É uma alegria muito grande poder participar do lançamento do Plano de Despoluição da Bacia do Rio Doce. Parece até um sonho. Há dois anos, começamos com reuniões tímidas, que foram avançando aos poucos. Com o trabalho e a força de vontade dos parlamentares de Minas Gerais e do Espírito Santo, fizemos com que o sonho virasse realidade. Contamos com o apoio do Deputado José Henrique, que atua há muitos anos como representante da Cipe Rio Doce e tem vasto conhecimento da região; dos parlamentares do Espírito Santo, que tinham a vontade e o desejo de que esse plano se tornasse realidade; do nosso querido Presidente, Paulo Foletto, que sempre esteve presente em Minas Gerais, em Brasília e no Espírito Santo trabalhando para a concretização desse plano; do Deputado Chico Simões, hoje Prefeito de Coronel Fabriciano; do Deputado Jayro Lessa; das Deputadas Elisa Costa e Cecília Ferramenta e do Deputado Bonifácio Mourão, hoje Prefeito de Governador Valadares. Chegamos a esse belíssimo resultado com a boa-vontade e o entusiasmo desses parlamentares. Também contamos com a ajuda dos técnicos da ANA, da Copasa, do Cesam, da Funasa, da Feam, do Igam, do Iema, dos Creas de Minas Gerais e do Espírito Santo. A colaboração da ANA, por meio do técnico e nosso amigo Rodrigo Flecha, que sempre esteve à disposição e à frente desse trabalho, foi decisiva. Durante oito meses foram percorridas as regiões da bacia do Rio Doce. Duzentos e dez Municípios que têm sede na Bacia do Rio Doce foram visitados e mapeados. Chegamos a um resultado final em novembro de 2004.

Apresentamos esse trabalho em Brasília, ao Ministério das Cidades e à Funasa, que, ao apreciarem-no, admiraram sua organização e riqueza de dados. Além disso, externaram a alegria e a certeza de trabalhar para conseguir recursos para a Bacia do Rio Doce, para o seu programa de despoluição.

A Bacia do Rio Doce possui um plano de despoluição de bacias. Esse plano se baseia em critérios técnicos elaborados por técnicos da mais alta qualificação, que vivem a realidade da bacia e que a amam, e é referendado por Deputados que lá atuam e que se preocupam com o sonho de vê-la despoluída.

Vejo hoje como um dia histórico, um marco, um novo tempo para a Bacia do Rio Doce. Temos um instrumento poderoso: o plano de esgotos sanitários para despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Temos a essência, o primordial. Sabemos quanto custa despoluir a Bacia do Rio Doce. Podemos chegar a Brasília, a qualquer Ministério ligado ao meio ambiente ou a qualquer secretaria dos governos de Minas ou do Espírito Santo, e falar com propriedade. Podemos chegar aos órgãos ligados à questão ambiental e às empresas situadas na Bacia do Rio Doce que fazem uso de suas águas e apresentar esse plano, pedindo recursos. Podemos apresentar valores e projetos aos Ministérios, porque foram muito bem elaborados.

Sabemos que precisamos mais ou menos de R\$600.000.000,00 a R\$800.000.000,00, para que esse sonho se torne realidade.

Em nossas idas e vindas aos Municípios da Bacia do Rio Doce, temos visto grande desperdício de recursos. Isso ocorre porque um Ministério desenvolve uma determinada ação em algum Município, e outro Ministério desenvolve a mesma ação. São projetos diferentes, mas com a mesma finalidade, realizados por meio de ações distintas. Temos a certeza de que, se as ações fossem conjuntas, os custos seriam reduzidos.

Quantos Municípios possuem estação de tratamento de esgotos que não estão em funcionamento? São muitos. Noventa por cento da Bacia do Rio Doce recebe dejetos, poluindo suas águas, porque não possuem um tratamento adequado.

Isso precisa ser mudado. Essa estatística, esses números precisam ser mudados. Estamos no século XXI. Temos visto grandes transformações em nosso mundo, várias áreas deram saltos enormes. De 60 a 80 anos para cá, nosso país, nosso planeta sofreu grandes transformações. Há 80 anos, jamais imaginávamos a existência da Internet, do celular e de tantas outras coisas que temos vivido e presenciado.

Mas, quanto ao meio ambiente, não ocorreram grandes transformações ou avanços. Há poucos anos temos presenciado um despertar para essa área. Há uns oito anos, a sociedade começa a se organizar, pois tem visto nossos rios secarem, nossas águas poluídas e, por questão de sobrevivência, entende que precisa se unir se quiser sobreviver. Essa é a dura realidade que vivemos hoje.

O primeiro passo, o início, o elementar, está pronto, o Plano de Esgoto Sanitário para a Despoluição da Bacia do Rio Doce. A partir deste momento espero nos reunirmos com os Deputados Federais que fazem parte da Frente Parlamentar da Bacia do Rio Doce, tanto de Minas Gerais, quanto do Espírito Santo, para que nós, Deputados Estaduais de Minas e do Espírito Santo, em conjunto, mostremos que precisamos receber recursos orçamentários por meio de emendas setoriais, emendas de bancadas, emendas individuais ou coletivas ou por emendas interestaduais.

Também quero chamar a atenção dos governos estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo para que aloquem recursos nesse projeto e que os Municípios dêem sua contrapartida. Essa força somos todos nós: governos federal, estadual e municipal e a comunidade. Temos de nos conscientizar do nosso papel, entendendo que cada um de nós precisa colaborar, desde o simples morador ribeirinho até a megaempresa situada na Bacia do Rio Doce. É preciso um esforço conjunto e não somente esperar que os órgãos governamentais trabalhem. É preciso uma ação conjunta.

A partir de hoje, às 15 horas, faremos reunião com os parlamentares e os técnicos que trabalham em defesa da Bacia do Rio Doce para traçarmos estratégias e novas metas.

Agradeço a todos que participaram direta ou indiretamente desse plano. Que Deus abençoe a cada um, e que nasça uma chama ardente dentro de nossos corações para trabalharmos juntos em defesa da Bacia do Rio Doce. Obrigado.

#### Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo sobre o Rio Doce.

- Procede-se a exibição de vídeo.

Apresentação do Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

A locutora - Com a palavra, para apresentação do Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, o Sr. Alberto Flávio Pêgo e Silva.

O Sr. Alberto Flávio Pêgo e Silva - Bom dia a todos. É um grande prazer estar presente na Assembléia de Minas, fazendo esse trabalho parceiro das duas assembleias. Quando fui chamado, descí rapidamente para pegar um documento que, para mim, é de extrema importância porque demonstra que o nosso trabalho é de longo tempo. O dia de hoje é histórico. Como a história ensina, nenhum dia começa nele mesmo. Neste dia, estamos lançando o plano de esgotos da Bacia do Rio Doce. Este dia não começou hoje, mas muito tempo atrás, com um sonho do qual fiz parte.

A Cipe Rio Doce começou a funcionar em 1999. Em 1991, fizemos uma descida ecológica pelo Rio Doce, e o trabalho começou a ser planejado em 1988. Na época, muitos pensaram o que faríamos na descida do rio. Faríamos uma festa no rio? Lá, naquele movimento e momento - 15 anos não são 15 dias nem 15 minutos -, há 15 anos, firmamos compromisso de uma tarefa a ser realizada no Rio Doce. Sabemos que o rio pertence a uma imensa bacia, onde cabem dois países do tamanho da Holanda. São 230 Municípios em dois Estados e 3.500.000 habitantes; temos de fazer realizar um trabalho, e tentaremos realizá-lo.

Hoje, 15 anos depois, tenho o grande prazer de estar vivo e participar desse trabalho que ajudamos a lançar há tantos anos. Atingimos hoje, com certeza, uma das suas partes, a de lançar para toda a bacia, os dois Estados e a Federação um plano que ataque um dos graves problemas da Bacia do Rio Doce, o Plano Rio Doce Limpo. É claro que ele não atacará todos os problemas da bacia, mas apenas um deles. Cirurgicamente, atacaremos um problema, e outros permanecerão. Se esse grupo teve condições de se manter coeso e contrito no objetivo de alcançar a recuperação da Bacia do Rio Doce, conseguirá ainda manter-se integrado e unido a fim de atacar os outros problemas e o principal deles. Refiro-me a um trabalho para o próximo ano, a próxima gestão da Cipe e toda a comunidade da Bacia do Rio Doce, a recuperação das matas e microbacias, um trabalho que será desenvolvido mais à frente.

Do mesmo jeito que este dia não começa hoje, também não termina hoje, e é muito importante dizer isso, porque faria um movimento ilusionista se dissesse: gente, conseguimos recuperar o Rio Doce. A realidade não é essa, e estou aqui muito bem ladeado pelos Deputados e, principalmente, pelo Rodrigo Flecha, que sempre me diz para lembrar que essa é apenas a primeira parte. Temos ainda um trabalho tremendamente dramático e que pode dar errado - é muito importante dizer isso. Podemos não conseguir implementar o plano, corremos esse risco, e isso é o mais bonito da realidade: ela não nos dá a garantia de nada, ou seja, de que o bem triunfe no final. Temos de empreender uma tremenda batalha para fazer com que esse plano vire realidade, ou seja, temos de fazer com que os Municípios possuam tratamento de esgoto, e são 210 Municípios no plano. Não é pouca coisa. Esse é um trabalho para outra geração.

A descida ecológica começou em 1991, e levamos 15 anos para chegar até este momento atual. O próprio plano apresenta - e vocês o receberão em breve - na capa que pretende reduzir 90% da poluição da bacia até o ano de 2020. Ou seja, temos ainda mais 15 anos pela frente para completar uma geração de 30 anos, desde quando surgiu a idéia até se encontrarem as condições adequadas para que um plano fosse formulado.

Peço desculpas aos membros da Mesa por não ter feito um início protocolar, citando os nomes dos componentes, pois gostaria de dispensar essa rotina, mas vejo na platéia outras pessoas que merecem destaque e desejo citar uma delas, se me for permitido e se ninguém se indispuser com isso. Cito uma pessoa que é uma lenda viva da questão do saneamento no Brasil, o Sebastião Virgílio. Tive o prazer, Sebastião, de fazer parte de um grupo de trabalho com você, que já conheço muito de fama e de nome.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer que sou apenas a pessoa que está apresentando esse plano para vocês, o qual foi redigido por muitas mãos. Temos aqui a lista das instituições. Há várias pessoas do gabarito do Sebastião Virgílio, do Sérgio, da Ana, do Cláudio Dotti, da Copasa, do Henrique Lobo, da Vale do Rio Doce, do Rodrigo Flecha e do Pedro Chagas e do André, da Assembléia Legislativa de Minas, além dos outros companheiros que se juntaram para tornar esse sonho realidade.

Apresentarei o plano rapidamente. Surgiu de uma proposta muito simples, muito singela. Em setembro de 2003 decidi-se que a Cipe seria presidida pelo Estado do Espírito Santo. Houve uma rearticulação, e os Deputados de Minas e do Espírito Santo combinaram que, em seu terceiro mandato, a Cipe seria dirigida por um Deputado do Espírito Santo, já que nos dois mandatos anteriores foi dirigida por Deputados de Minas.

Pensamos: estamos com um problema tremendo, porque somos o menor Estado, temos apenas 16% da Bacia do Rio Doce, mas assumimos a responsabilidade de organizar a Cipe. Mesmo assim, queríamos fazer algo que realmente marcasse a história dessa bacia. Assim, elaboramos um plano de trabalho. O que a Cipe desenvolve é muito importante, mas queríamos atacar os problemas da bacia. Por isso escolhemos dois temas, sendo um deles o esgoto.

No dia 17/12/2003 - portanto, três meses após a nossa posse -, conseguimos lançar em Colatina a idéia do plano, que surgiu de uma provocação que fizemos ao Rodrigo Flecha. Enviamos-lhe um documento muito simples mostrando que, dos 230 Municípios da Bacia, 13, sozinhos, concentravam 40% da população local. Entre os 13, Ipatinga era o único que já tratava o seu esgoto. Esse Município, sozinho, conseguia tirar cerca de 7% do esgoto da Bacia. Então, se nos concentrássemos nos outros 12 e conseguíssemos tratar o esgoto deles, tiraríamos 40% do esgoto. Fariamos, enfim, um trabalho maravilhoso. O Rodrigo falou que essa era uma iniciativa muito boa, mas apresentou-nos uma proposta muito melhor. Aí começou essa história.

O Prefeito de Colatina também está desenvolvendo um trabalho histórico para a sua cidade, que é a quarta maior da Bacia. Ele está tratando o esgoto, mas esbarra em inúmeros problemas. Por exemplo, consegue uma verba com a Funasa, mas só se liberam 50%, porque os outros 50% ficam contingenciados. Portanto, se não atentássemos para as dificuldades reais enfrentadas pelos Municípios, não conseguiríamos resolver esse problema. Aí lançamos um plano para facilitar o trabalho dos Municípios e ajudar os Estados a resolvê-lo.

O Rodrigo foi até lá e apresentou a proposta que deu origem ao plano. Nela havia todos os caminhos que teríamos que percorrer ao longo de um ano de trabalho para lançarmos esse livro aqui. Gastamos o ano de 2004 todo. Não perderei tempo mostrando o documento, porque vocês o terão em mão e poderão apreciá-lo.

Esse plano possui cinco etapas. A primeira, apresentada pelo Rodrigo Flecha, foi exatamente essa de classificar os Municípios em dois blocos: o primeiro, constituído pelos que têm até 10 mil habitantes; e o segundo, constituído pelos que possuem mais de 10 mil habitantes. Então, 167 Municípios têm menos de 10 mil habitantes, e 43 possuem mais. É uma distribuição muito desproporcional, no que diz respeito ao total da população.

Nesses 43 Municípios, fomos pessoalmente aplicar os questionários. A primeira parte é a classificação das sedes. A segunda fase é o diagnóstico dos sistemas sanitários, os esgotos.

Aí vimos que, nesse critério, tínhamos de aplicar um questionário para saber da real situação da bacia. Falava-se que 95% de algumas cidades não têm tratamento. Tivemos gratas surpresas ao encontrarmos vários Municípios que não sabíamos que tinham tratamento de esgoto. Foi um encontro muito interessante com a realidade sanitária da bacia.

O primeiro ponto foi a classificação das sedes, com a divisão em dois blocos; o bloco A, com 167 Municípios de até 10 mil habitantes; e o bloco B, composto por 43 Municípios com mais de 10 mil habitantes. Depois de caracterizarmos esses Municípios, encontramos algumas realidades interessantes. Verificamos que vários desses Municípios com menos de 10 mil habitantes não tinham nem sequer projeto de tratamento de esgoto, o que dificultava tremendamente a situação.

Após feito o diagnóstico, fomos pessoalmente aplicar - ANA, Cesan, Copasa, Iema, Cipe Rio Doce - o questionário nos 43 Municípios. Constatamos uma realidade muito interessante. Para os Municípios com menos de 10 mil habitantes, enviamos o questionário pelo correio, recebemos resposta e também obtivemos gratas surpresas.

Agora que temos uma radiografia da situação sanitária da bacia, temos condição de calcular quanto de recurso precisamos para resolver o problema. Aí chegamos à estimativa, que vocês vão ver no livro, de em torno de R\$560.000.000,00 a R\$570.000.000,00; arredondando, R\$600.000.000,00, o que não é muito dinheiro. Se não estou enganado, em 16 anos seria em torno de R\$37.000.000,00 por ano. É interessante mencionar que não há quem seja contra essa obra; todo o mundo é a favor do tratamento do esgoto. Nossa obra custa R\$600.000.000,00, enquanto a transposição de águas do São Francisco, que tem sido tema de acaloradas discussões neste Plenário, custará em torno de R\$5.500.000.000,00; e há muita gente contra. Nossa obra custa 1/11 da transposição do São Francisco, beneficiará 3 milhões de habitantes, e não há ninguém contra.

Posso citar mais um exemplo, a título de comparação. A Cia. Vale do Rio Doce, com a Cemig, está construindo, na divisa entre os dois Estados, a usina hidrelétrica de Aimorés, que também custa R\$600.000.000,00 e gerará 330mW de energia elétrica. Com esse mesmo valor, conseguiremos estender um importante benefício para 210 Municípios. Quando foi feita a estimativa de custo, constatamos que nossa obra se justifica, que não é cara; ao contrário, é barata, se comparada ao benefício que gera.

Na priorização dos investimentos, no levantamento dos custos, já que nossa obra dura 16 anos, tínhamos de decidir por quais Municípios começaríamos. No primeiro ano, temos de atacar determinados Municípios; no segundo ano, outros. Até o 16º ano, terminaríamos nossa tarefa, e os 210 Municípios estariam recuperados. Como começar? Nosso principal trabalho, o que consumiu mais tempo e massa cinzenta, foi fazer uma lista e escolher um critério para hierarquizar os Municípios. Obviamente, a lista não foi alfabética.

Encontramos outros critérios, entre eles a forma que foi adotada e com que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, numa reunião histórica

acontecida na Assembléia Legislativa em outubro do ano passado, concordou. O Comitê bateu o martelo e falou que seria por aí que caminharíamos. Então, esse projeto foi aprovado.

Agora, na quinta etapa, que é a estratégia de implementação, é que vivemos um verdadeiro drama. Temos um bom plano, temos o custo desse plano e sabemos que ele é inédito. Quando o apresentamos no Ministério das Cidades, disseram que muitos Prefeitos pediam verba para os Municípios deles, e ficavam sem saber qual Município atender primeiro. O Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, Dr. Abelardo, disse-nos que fomos a primeira bacia do Brasil a apresentar um plano hierarquizado, com metas claras sobre como fazer para resolver o problema de uma bacia inteira. Ficamos até surpresos, com muita alegria, mas um pouco entristecidos porque achávamos que as coisas estavam mais organizadas no Brasil. Tomara que esse plano sirva de exemplo para outros seguirem um caminho semelhante, porque as coisas têm que ser organizadas. Estamos na fase mais dramática porque temos 16 anos de prazo para cumprir nossa meta. São quatro mandatos de Presidente. Será que conseguiremos manter o nosso aguerrimento, será que vamos manter-nos fiéis ao nosso objetivo? E, ano após ano, será que vamos insistir com os Deputados Federais e Senadores para que haja apresentação de emendas ao orçamento da União? Será que vamos insistir com os governos estaduais e com as companhias para que elas reservem parte dos recursos para fazer essas obras? Será que vamos conquistar verbas internacionais para esse tipo de investimento? Será que conseguiremos convencer os Municípios que têm capacidade de endividamento a comprometerem sua receita com esse tipo de investimento?

Agora, vem a parte mais dramática do plano, que é a sua implementação. E, para isso, vamos precisar da atenção de todos. Nesse ponto concordo com o Deputado, essa é uma reunião histórica porque pode firmar um compromisso para os próximos 15 anos sobre como fazer para colocar essa boa idéia em prática. Esse é o nosso grande desafio. Do mesmo jeito que firmamos aquele desafio e assumimos o compromisso em 1991, podemos assumir esse desafio aqui. Espero estar vivo daqui a 15 anos para ver que essa obra foi levada à frente e que conseguimos fazê-la, confiando na nossa capacidade técnica e no nosso aguerrimento político para isso ser efetivado.

Agradeço a todos, e vamos à luta porque o Rio Doce merece.

- No decorrer da apresentação, foram exibidos "slides".

Palavras do Sr. Rodrigo Flecha

Bom dia a todos. Solicitei a palavra para fazer uma proposta. Existiria alguma possibilidade de a Vale, em parceria com a Cipe Rio Doce, fazer um projeto-piloto para ser a vitrine da Bacia do Rio Doce, onde desenvolveríamos um projeto básico, um estudo de concepção e implantaríamos o sistema e treinariamos um, dois ou três Municípios de pequeno porte que estão listados de acordo que a hierarquia, para trabalhar na gestão, operação e manutenção dos sistemas?

A proposta, então, é que a Cipe faça gestões. Temos de dar a partida; caso contrário, o projeto irá para a prateleira.

É importante fazer vitrine ainda este ano e iniciar logo as negociações. A ANA, a Copasa e as outras entidades certamente estarão dispostas a apoiar a parceria Cipe-Vale do Rio Doce no que diz respeito à elaboração de projeto básico executivo e à implantação de um a três sistemas, que, mesmo que não representem muito para a Vale, alimentarão sua tradição na Bacia do Rio Doce. Uma vitrine para a bacia poderá ser piloto para abrir o caminho em outras cidades.

A parceria público-privada é fundamental para todos nós. Muito obrigado.

Palavras do Deputado José Henrique

Sr. Presidente, Deputado Márcio Passos, também Coordenador da Cipe Rio Doce de Minas Gerais; demais componentes da Mesa, e Deputado Paulo Foletto, na pessoa de quem cumprimento os participantes deste evento. Registro minha felicidade de participar deste momento histórico para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Ainda estudante, há mais de 20 anos, há quase três décadas, participei nesta Casa de uma audiência pública sobre o projeto Brasil e França, que visava à despoluição do Rio Doce. À época, adolescente, ouvi tudo aquilo com muita esperança. Como morador da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e conhecedor dos problemas da poluição e devastação da bacia, esperava por solução. Agora, lançando esse plano piloto que, de certa forma, mobiliza toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, ressurgem em mim a esperança.

Entendemos que há necessidade de o governo federal priorizar recursos na área de saneamento para o tratamento de esgoto.

Votamos nesta Casa, na semana passada, uma modificação na lei do Fhídros - Fundo de Recursos Hídricos, de modo que os recursos sejam destinados às bacias hidrográficas. Portanto, há nova esperança para Minas Gerais.

Parabenizo o grupo formado por elementos dos governos federal e estadual que trabalharam esse plano piloto.

Registro, então, minha confiança e a confirmação de que continuarei na Cipe trabalhando por um Rio Doce limpo.

Palavras do Deputado Paulo Foletto

Sr. Presidente, peço licença para fazer minhas despedidas. Devido a matérias importantes a serem votadas ainda hoje, na Assembléia Legislativa do Espírito Santo, tive de adiantar meu vôo em uma hora.

Despeço-me convidando os Deputados para, no dia 6 de outubro, comparecerem à nossa Assembléia, quando, então, estaremos lançando a revista em nosso Estado. No mesmo dia, pretendemos fazer a eleição da nova diretoria da Cipe. Alertamos os membros titulares e os eventuais suplentes para já fazerem suas articulações.

É motivo de alegria e de orgulho estar aqui com vocês.

Fica o choro do Rodrigo no ombro da Vale do Rio Doce. Contamos com a sensibilidade do Romildo e do João Bosco, para otimizarmos essas ações, já que a Vale precisa disso. A Vale começou como Vale do Rio Doce e, embora já esteja por todo o mundo, acho que ela não pode esquecer de suas raízes e deve continuar contribuindo para trazer o desenvolvimento, como fez desde o início. Mas, se no princípio não havia o conceito ambiental atual e o desenvolvimento vinha com o desmatamento e a ocupação nem sempre regular, temos hoje maior amadurecimento, aprendendo com os erros cometidos não só pela Vale, mas por todos os órgãos, governamentais ou não. Então, fica esse

choro, para que possamos dar o tiro de partida para esse projeto que, sem dúvida, vai contribuir para que tenhamos novamente equilíbrio social com a Vale do Rio Doce. Obrigado.

#### Palavras da Deputada Elisa Costa

Quero cumprimentar o Deputado Foletto, que se retira neste momento, parabenizando-o pelo trabalho que tem feito à frente da Comissão reunindo Minas e Espírito Santo e desejando-lhe um feliz regresso a seu Estado; o Deputado Márcio Passos, pelo compromisso com que tem desempenhado a coordenação em Minas Gerais; o Deputado José Henrique, relator da Cipe, cuja presença temos sempre constatado em nossas viagens pela bacia e nas preparações dos diversos comitês de bacias, especialmente na do Rio Doce; os Srs. João Alves, Gerente do Leste de Minas, do Ibama; Paulo Teodoro, do Igam; Rodrigo Flecha, da ANA; Paulo Pardini, da CEF; o Promotor Rodrigo Cançado; Alberto Pêgo, nosso amigo e companheiro, representando a equipe que contribuiu na elaboração desse importante projeto; Fábio (...) Brasileiro, que nos acompanha hoje e faz parte da nossa equipe; os demais convidados e todos os que nos vêem pela TV Assembléia, que ajuda a divulgar esse projeto para aproximadamente 220 Municípios do Estado de Minas Gerais.

Sinto-me uma cidadã inteiramente integrada à Bacia do Rio Doce, pois nasci e passei minha infância no Espírito Santo e de minha adolescência até hoje vivo em Minas Gerais, passando um tempo na cidade de Governador Valadares. Ou seja, conheço o Rio Doce desde menina, e sei da importância social, econômica e política de uma das maiores bacias do Brasil e das mais importantes de Minas Gerais, que realmente merece respeito, consideração, recursos e financiamento para conseguir superar o estado de degradação do nosso Rio Doce, deixando-o realmente limpo não só para as gerações presentes, mas principalmente, pelo modelo de desenvolvimento sustentável, para as gerações futuras.

Tivemos a oportunidade de participar, desde o início, das discussões, da preparação e, depois, da eleição do Comitê da Bacia, que se deu em 25/1/2002. Hoje, temos constituído o comitê desse rio federal tão importante, já em sua segunda diretoria: inicialmente presidido pelo ex-Prefeito de Governador Valadares, João Domingos Fassarella, está hoje sob a Presidência do Prefeito de Colatina, Guerino.

Quero registrar que, por deliberação do Comitê do Rio Doce, em 11/10/2004, foram aprovados os critérios de hierarquização das ações e investimentos previstos no plano de esgoto.

O projeto Rio Doce Limpo foi aprovado pelo comitê, ou seja, está totalmente integrado com as discussões e com a deliberação do comitê. Está totalmente formalizado e legalizado em nossa bacia e em nosso comitê.

Quero registrar o método utilizado no projeto Rio Doce Limpo. Em primeiro lugar, a equipe de Minas e do Espírito Santo, coordenada pelo Beto e por várias entidades, envolvendo prefeituras e câmaras, visitará todas as cidades e conhecerá a realidade, como foi dito pelo Deputado. É mais um movimento ambientalista, todos comprometidos, lutadoras e lutadores da causa ambiental e do Rio Doce, espalhados ao longo da bacia. É uma metodologia participativa que trará um resultado positivo, que é esse programa tão bem elaborado e apresentado em diversas instâncias à frente parlamentar, no Congresso Nacional, a Minas Gerais e ao Espírito Santo e aos diversos ministérios. O fator positivo será apresentado de forma coletiva. É um projeto integrado no conjunto da bacia. É um resultado importante do qual temos que nos apropriar para conseguir o financiamento.

Além da apresentação do projeto, queremos fazer sua publicidade e divulgação ao longo de toda a bacia. Os Prefeitos e Prefeitas, Vice-Prefeitos, câmara municipais, movimentos sociais organizados e sociedade como um todo têm que apropriar-se desse projeto para que seja realizado. É necessário concretizar idéias, concepções e linhas programáticas apresentadas nesse importante projeto para melhorar a qualidade das águas na Bacia do Rio Doce.

Em função dessa proposta, já existe uma agenda programada que se inicia em Ponte Nova e Mariana, no dia 30 de setembro. Será a primeira reunião da caravana de divulgação do projeto. No dia 28 de outubro iremos a Ipatinga, Coronel Fabriciano e, no dia 30, iremos a Conceição do Mato Dentro. Outras cidades e datas serão definidas, em função da agenda das Assembléias do Espírito Santo e de Minas Gerais, para sensibilizarmos nossos gestores na elaboração dos projetos e na busca, em parceria com a Cipe, dos financiamentos. E também sensibilizá-los por meio de emendas regionais ou individuais, para que os gastos com a implantação do projeto Rio Doce Limpo sejam colocados nos orçamentos da União e do Estado de Minas Gerais.

Na última reunião da Comissão de Fiscalização Financeira, de que faço parte, aprovamos uma alteração na lei do Fundo Estadual para Financiamento das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - Fhidro. Hoje existem R\$40.000.000,00 no orçamento do Estado, que podem ser destinados a esse fundo. Nossa bancada mineira trabalhará em conjunto com a Cipe para que esses recursos compoñham o Fundo, após alteração em Plenário. Solicitamos a todos na Assembléia Legislativa, especialmente à bancada do governo, que nos ajudem na aprovação da lei, que já saiu das comissões e virá a Plenário, para que o Fundo seja utilizado em recursos e projetos em nossas prefeituras. O projeto Rio Doce Limpo é prioritário para receber recursos desses R\$40.000.000,00 que já existem no orçamento do Estado e que podem ser utilizados para alavancar o projeto em Minas Gerais. É função da nossa Assembléia votar o Fhidro em Plenário o mais rápido possível para que esses recursos sejam utilizados para o projeto Rio Doce Limpo. Faremos toda a articulação política necessária nos meses de setembro e outubro para conseguir recursos além desses previstos, por meio de emendas e do próprio orçamento da União e dos Estados para implementarmos o projeto.

O projeto da Cipe depende da sensibilização de toda a bacia e também de outra proposta. Podemos fazer uma interlocução junto à Funasa e ao Ministério das Cidades para trabalharmos não apenas o financiamento destinado a Municípios de menor porte, mas também negociarmos a possibilidade de os recursos para a construção de ETEs sejam a fundo perdido para tais Municípios que, às vezes, não têm condições de financiar essa construção. Logo que uma ETE entre em funcionamento, uma parcela do ICMS ecológico contribuirá para a sua manutenção.

Todos os Deputados da Cipe de Minas Gerais, como a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Jayro Lessa, Márcio Passos e José Henrique, além do Presidente da Assembléia, estão unidos aos Deputados da Assembléia do Espírito Santo na elaboração e execução desse importante projeto. Esse lançamento para Minas e Espírito Santo dará bons frutos, somando-se à proposta do Rodrigo, de envolvimento da Cia. Vale do Rio Doce, que executa grande parte de suas atividades ao longo da bacia. Outras empresas, como a Usiminas e a Acesita, também poderão ajudar no financiamento dessa importante agenda ecológica, social e política da nossa bacia.

Um grande abraço a todos. Parabéns por este momento. Vamos lutar, porque lutas e reivindicações fazem parte de nossa história para a implementação do projeto Rio Doce Limpo. Obrigada.

#### Lançamento do Relatório Técnico Rio Doce Limpo

A locutora - Neste momento, por iniciativa da Cipe Rio Doce, proceder-se-á ao lançamento do relatório técnico Rio Doce Limpo. Para simbolizar o lançamento, convidamos o Sr. Sebastião Virgílio Figueiredo, membro do grupo de trabalho que elaborou o Plano Rio Doce Limpo, para receber um exemplar das mãos do Sr. Presidente. Solicitamos ao Sr. Sebastião Virgílio que se dirija à mesa.

- Procede-se à entrega de um exemplar do relatório.

Palavras do Promotor de Justiça Rodrigo Cançado

Saúdo os componentes da Mesa e todos os presentes na pessoa do Deputado Márcio Passos, coordenador da Cipe Rio Doce e autor do requerimento que deu origem a esta reunião.

Quero parabenizar sobretudo os que contribuíram para um projeto que tem importância não somente por sua dimensão, mas principalmente pela iniciativa, em que vislumbro uma atuação forte e efetiva dos representantes do povo nas Assembléias Legislativas de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A iniciativa tem muito a somar ao esforço de todos aqueles que estão em trabalho diuturno pela defesa do meio ambiente. É importante ressaltar que, a princípio, o primeiro passo pode aparentar ser apenas uma etapa menor, mas na verdade parece-nos a principal, na medida em que já se delimita o que se quer e de que maneira se buscará implementá-lo.

Minha manifestação é bastante sucinta. Quero dizer apenas que o Ministério Público está à disposição para somar esforços na busca da implementação de projeto tão importante. Primeiramente, por meio do próprio grupo de Promotores de Defesa do Meio Ambiente do Vale do Rio Doce, que tem à frente o Dr. Leonardo de Castro Maia, de Governador Valadares, e, como subcoordenador, o Dr. Walter Freitas, de Ipatinga. Essa integração é importante para que isso possa dar-se com o auxílio do Ministério Público naquilo que entenderem importante.

Outros dois pontos relativos à implementação parecem-me importantes. O primeiro é verificar no comitê de bacia a possibilidade de regulamentar, através das próprias Assembléias Legislativas, a cobrança do uso da água. É algo em que se pode pensar mais adiante.

Existe uma iniciativa muito interessante aprovada pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Trata-se da Lei nº 12.503, de 1997, muito pouco utilizada, pelo que observo como Coordenador das Promotorias de Meio Ambiente. Essa lei prevê que 0,5% do faturamento bruto de toda concessionária de serviços de água ou energia elétrica deve ser aplicado na bacia geradora. Quer dizer, é um caminho em que se pode pensar. Não sei se é um dinheiro que efetivamente está sendo fiscalizado. Ao aprovar essa lei, a Assembléia Legislativa abre caminho para que se planeje uma maneira melhor de aplicá-lo nas próprias bacias. Na medida em que a Bacia do Rio Doce possui uma grande abrangência em Minas Gerais, procurar viabilizar esses recursos para esse projeto seria de bom alvitre.

Agradeço a atenção. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Paulo Teodoro de Carvalho

Quereria cumprimentar todos os Deputados na pessoa do Deputado Márcio Passos, coordenador de Minas Gerais da Cipe Rio Doce. Aproveito a oportunidade para trazer a palavra do Executivo mineiro, não só do Igam, mas também do nosso Secretário José Carlos Carvalho e do Governador Aécio Neves, por ocasião deste importante lançamento que fazemos hoje.

A lei das águas trata do gerenciamento descentralizado e participativo. A descentralização e a participação ocorrem no momento em que os vários Poderes, tanto de Minas Gerais quanto do Espírito Santo, a sociedade, os usuários e o poder público municipal das várias cidades que compõem a Bacia do Rio Doce resolvem arregaçar as mangas para enfrentar o problema de frente.

O problema da despoluição da Bacia do Rio Doce e o início da sua revitalização.

Não poderíamos deixar de dar o nosso apoio e reconhecer a atuação do incansável batalhador, Deputado Paulo Foletto, Presidente da Cipe Rio Doce, e das bancadas de Minas Gerais e do Congresso Nacional, que têm envidado esforços para a viabilização de recursos para despoluir a Bacia do Rio Doce. Realmente, é uma meta ousada: até 2010, daqui a 15 anos, 90% da Bacia do Rio Doce tem de estar despoluída. Tenho a certeza de que com o esforço de pessoas abnegadas, tanto da sociedade quanto do poder público e das Assembléias, atingiremos essa meta. O Governo de Minas, por meio do Igam e da ANA, continuará somando esforços para que ela seja alcançada. Muito obrigado.

Palavras do Sr. João Alves Filho

Boa-tarde, Sr. Presidente, Deputado Márcio Passos, Deputada Elisa Costa, Deputado José Henrique, Paulo, representante do Ministério Público. Quero dizer da satisfação do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente de participarem desta reunião. Quando vimos a discussão da transposição do Rio São Francisco começar antes do processo de revitalização, ficamos muito tristes. A Bacia do Rio Doce está dando um exemplo de planejamento de preservação para o futuro. Parabenizo toda a equipe técnica da Cipe Rio Doce, que está conseguindo unificar os pensamentos políticos, religiosos e militantes, recuperando e preservando a vida na nossa bacia.

Na pág. 19 desta revista, temos a fotografia de um prédio dentro do rio na noite do dia 16 de janeiro, quando uma grande enchente atingiu Caratinga. Eram 3 horas da manhã e ainda havia pessoas para serem resgatadas. Foi um desespero enorme, esperávamos o helicóptero e o Corpo de Bombeiros. Na época, era Secretário de Meio Ambiente daquele Município. Vivemos esse processo e questionávamos o seguinte: "será que esse povo não criará juízo e buscará uma solução para que coisas desse tipo não continuem a acontecer?".

Acho que esse plano aponta para a ocupação ordenada nas margens dos rios e para a recuperação das nossas bacias, com a garantia de melhor qualidade de vida, minimizando os problemas nos períodos de enchente e de chuva. Sou muito otimista e acredito que esse projeto dará certo. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a presença dos convidados e das autoridades e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 20/9/2005

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Durval Ângelo - Palavras do Sr. Tarcísio Arringhini - Palavras da Sra. Rita de Cássia Evaristo - Entrega de placa - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente.

#### Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Tarcísio Arringhini, representando a Confederazione Italiana Sindacati Lavorati; Rita de Cássia Evaristo, Coordenadora-Geral da Escola Sindical 7 de Outubro; Elizete Munhoz, Assessora do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; José Carlos Rigatti, Presidente da Central Única dos Trabalhadores do Espírito Santo - CUT-ES -; José Antônio de Lacerda, Presidente da Central Única dos Trabalhadores de Minas Gerais - CUT-MG -; Ademir de Freitas Neves, Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Espírito Santo - Senalba-ES -; José Maria Soares, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Minas Gerais - FTIEMG -; e Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença da Secretária Executiva da CUT de Minas Gerais, Sra. Rita de Cássia Calazans; do Delegado Regional do Trabalho de Minas Gerais, Sr. Carlos Calazans; da Sra. Bruna, Dirigente do Consulado da Itália; do Sr. Rogers Carvalho, Presidente do Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais; e do Sr. Cláudio Rodrigues, Presidente do Senalba-MG.

#### Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

A locutora - Destina-se esta parte da reunião a homenagear a Escola Sindical 7 de Outubro pelo transcurso dos seus 18 anos de fundação.

#### Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pelo Coral Canto e Vida, sob a regência do maestro Robson Lopes.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### Palavras do Deputado Durval Ângelo

Exmo. Deputado Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, representando o Deputado Mauri Torres, Presidente desta Casa; Tarcísio Arringhini, representante da Confederazione Italiana Sindacati Lavorati; Rita de Cássia Evaristo, brava companheira, Coordenadora-Geral da Escola Sindical 7 de Outubro; Elizete Munhoz, assessora do Ministro Luiz Dulci; José Carlos Pigatti, Presidente da CUT-ES; José Antônio de Lacerda, Presidente da CUT-MG; Ademir de Freitas Neves, Presidente do Senalba-ES; José Maria Soares, Presidente do FTIEMG; Carlos Calazans, Delegado Regional do Trabalho; senhoras e senhores; telespectadores da TV Assembléia, que, em seus lares, em seus locais de trabalho ou, quem sabe, nas escolas, estão assistindo a essa simples, mas sincera e profunda homenagem à Escola de Formação Sindical 7 de Outubro.

No final de agosto, como professor do Instituto Santo Tomás de Aquino, estive em Teófilo Ottoni proferindo para aproximadamente mil estudantes da Unipac a aula magna de início do segundo semestre letivo, que também está sendo um marco. Até o próximo ano, a universidade de Teófilo Ottoni estará funcionando em um prédio próprio. Abordei os três grandes desafios da educação para a grande parcela que lá estava, ou seja, educadores que já atuam no campo da educação. A palestra era a respeito da modernidade, da pós-modernidade e os desafios da educação.

No aspecto educacional, caracterizamos a questão da modernidade e da pós-modernidade, mas principalmente a transição, que vem a ser um longo e difícil parto, com um processo profundo de perda de valores, de desarranjos institucionais de exclusão social. Abordei esses três desafios: o da esperança, o da solidariedade e o da paz. Hoje, mais que nunca, precisamos de uma educação que resgate a esperança não só de professores e educadores envolvidos no processo, mas da sociedade em geral. Cada vez mais, a perda dos valores da pós-modernidade está levando as pessoas a não terem pelo que esperar. O dogma absoluto, que o capitalismo tenta impor atualmente sob a forma de neoliberalismo, faz com que acreditemos que a história acabou, que a luta de classes acabou, que vivemos a hegemonia desse modo de produção, com todo o seu simbolismo, despossuído de valores e, principalmente, da esperança.

A educação, para estar em consonância com os sentimentos necessários para a mudança social, tem de resgatar a esperança. Mais que isso, conforme afirmava (...), temos de aprender a ter esperança. O segundo desafio é o da solidariedade. Com esse processo de pós-modernidade, com o dogma do individualismo e do salve-se-quem-puder, cada vez mais, no processo social, valores profundos, como o da solidariedade, estão sendo perdidos.

Não é à toa que os PCNs nacionais de 5ª a 8ª séries usam a palavra solidariedade, ou algo análogo a isso, 137 vezes. Mesmo os parâmetros curriculares, quanto aos temas transversais do 2º grau do ensino médio, reforçam essa questão. Hoje, desenvolver valores de solidariedade na educação, e mais que isso, resgatar o que Edgar Moran nos ensina, que é descobrir uma epistemologia da solidariedade, como se o processo de "aprendência" realmente conduzisse a novas formas de solidariedade, a envolvimento, à produção coletiva do saber e, de alguma forma, a processos em que o próprio ato de aprender seja solidário e partilhado entre educadores e professores... O grande poeta e autor mineiro Guimarães Rosa, que, como ninguém, percebeu a alma de Minas, disse que mestre não é quem sempre ensina, mas quem, de repente, aprende.

O terceiro desafio é o da paz. É bom que o nosso companheiro sindicalista italiano saiba que estamos em um País em que, em 2003, 39 mil pessoas foram assassinadas por arma de fogo. Em 2004, em razão da campanha do desarmamento voluntário, esse número caiu para 36 mil, quebrando um crescimento geométrico histórico de 18% a 19%. E olhem que arma de fogo representa a causa de 63% dos assassinatos neste país. Talvez tenhamos uma boa notícia este ano, mas, de qualquer maneira, em 2003, a cada 10 minutos, morreu uma pessoa assassinada por arma de fogo. Certamente, isso é muito mais do que se mata no Iraque, que vive a tragédia da morte de 27 mil civis, 2 mil soldados norte-americanos e cerca de 700 soldados dos chamados países aliados - talvez aliados da morte, do grande cão de guarda deste mundo, que é o governo norte-americano - em 2 anos e meio de guerra. Muitas vezes, não ficamos chocados com essa situação. Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, convivemos, todos os dias, com a dor de uma viúva que perde o marido, de um filho que ficou órfão ou, que é pior ainda, de um pai e uma mãe que tiveram de enterrar seu filho. Então, hoje, é fundamental falar de paz e colocar a educação como seu grande instrumento. É evidente que não é a paz do cemitério ou da mera ausência de guerra, mas a paz como um processo ativo de superação da tolerância, de construção de algo propositivo, de um mundo mais solidário, na dimensão do que dizia o profeta Isaías, há 2.500 anos, no Capítulo 32, Versículo 17: "A paz é fruto da justiça". E completa o hagiógrafo dizendo que só teremos paz e segurança permanentes com os frutos da justiça.

A educação tem de enfrentar esse desafio de ajudar a criar, pela vivência, projetos especiais nas grandes periferias das cidades, para que nossas crianças e nossos adolescentes redescubram a paz. Aí, vocês podem perguntar: o que isso tem a ver com a escola sindical criada há 18 anos? Primeiramente, o que mais nos chamou a atenção foi que ela sempre se apropriou desses novos desafios e dessa nova perspectiva de "aprendência". Muitos de vocês aqui, ou melhor, todos nós somos alunos ou alunas dessa escola e sabemos que ela tem o grande desafio de despertar esses valores fundamentais da esperança, da solidariedade e da paz.

O próprio enunciado da escola é interessante. Ela é um espaço em que homens e mulheres, trabalhadores e trabalhadoras da cidade e do campo se encontram para produzir conhecimento; e um centro de reflexão sobre os mundos do trabalho adequado para os trabalhadores se apropriarem do saber por eles mesmos gerados em seu fazer cotidiano. Geralmente são expropriados desse saber.

Assim, como educador e, em um outro desafio, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, acreditamos e observamos cada vez mais que a Escola Sindical vem produzindo isso. Neste momento verificamos que a lógica mundial do neoliberalismo é a desmobilização dos trabalhadores e a busca em pregar soluções. Realmente as saídas são individuais. Cada vez mais, verificamos que a Escola Sindical é um grande apoio para os sindicatos e os movimentos populares de Minas Gerais, a fim de resgatar essas dimensões fundamentais do mundo do conhecimento. Sabemos que ele tem grande preponderância nesse novo milênio. Muitas vezes nos exploram e nos dominam, porque, na condição de trabalhadores, expropriam do nosso conhecimento.

Hoje vivemos um momento especial no Brasil. De um lado, há tristeza, consternação e decepção, mas, do outro, uma enorme fartura de esperança e de certeza de que conseguiremos um Brasil melhor e de que o Presidente Lula dará a volta por cima. Mostraremos que sairemos disso com mais consciência e cobrando posturas mais éticas. Sabemos que temos um longo e incerto caminho. Neste momento, a Escola Sindical tem muito a contribuir para descobrirmos esse caminho.

Parabenizo a Escola Sindical pelos 18 anos, e também todos os sindicalistas envolvidos nesse grande projeto. Agradeço às entidades internacionais que estão colaborando. Tenham certeza de que apóiam um trabalho sério, que está mudando a consciência sindical em Minas Gerais e nos Estados parceiros. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Tarcísio Arringhini

Boa tarde a todos. Desejo proferir algumas palavras. O meu português é muito aproximativo. Na verdade, um ítalo-português. Não faz muito tempo que moro no Brasil. Desculpem-me por não falar tão bem o português. Evitarei pronunciar o nome de todos os membros da Mesa, que são muitos. Agradeço a todas as autoridades e aos visitantes e parabenizo a Escola Sindical 7 de Outubro. Estamos aqui hoje sobretudo para isso. Neste momento, estou representando a Cisl italiana e a minha ONG GVC, que está trabalhando com a Cisl em Belo Horizonte, para finalizar muitos projetos em parceria com a Escola Sindical 7 de Outubro. A Cisl italiana faz parte da história da Escola Sindical 7 de Outubro. Eu não estou aqui há muito tempo, mas muitos devem conhecer a Escola Sindical 7 de Outubro e o amigo Enrico Giusti - amigo de todos, praticamente. Ele participou ativamente. Não está aqui hoje, mas é parte integrante da história da Escola 7 de Outubro. Cheguei aqui somente há alguns meses.

A escola é uma parceira em todos os projetos que conduzimos. Estou morando aqui em razão de alguns projetos que estamos finalizando: o da informatização do SUS da Prefeitura de Belo Horizonte; um outro sobre o Orçamento Participativo de Belo Horizonte e de outras Prefeituras; e o de economia popular solidária, também da Capital. Em Contagem, trabalhamos o tema do meio ambiente. Alguns desses já estão concluídos; outros, em fase de conclusão, para o próximo ano, com a Prefeitura de Belo Horizonte. Ficarei aqui dois anos para finalizar esses projetos.

A minha presença aqui nesta tribuna é para sublinhar que a escola é parceira em todos esses projetos co-financiados ou pela Comunidade Européia, ou pelo Ministério de Assuntos Exteriores Italiano, ou ainda pela região Emília Romagna, na Itália.

Concluo parabenizando a Escola 7 de Outubro, que completa 18 anos. De 18 em 18 anos, chegaremos ao centenário da escola. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Rita de Cássia Evaristo

Boa tarde a todos. É com muito orgulho que nós, da Escola Sindical 7 de Outubro, e os trabalhadores da CUT recebemos essa homenagem.

Primeiro, ocupar este espaço, como trabalhadores e coordenadores de um projeto de educação, que vimos permanentemente tentando construir, com as entidades italianas e com as de movimento social, é um desafio muito grande e uma responsabilidade enorme.

O caminho que vimos percorrendo é bastante interessante do ponto de vista da construção da história dos trabalhadores. Hoje, sou Coordenadora da Escola Sindical. Fui formada por essa escola, quando dirigente. Quando lá entrei, ela tinha 8 anos de existência. A cada passo que damos, seja no Rio de Janeiro, seja no Espírito Santo, seja visitando os trabalhadores na Itália, contamos um pedaço da Escola Sindical. Contá-la é também contar boa parte da história da construção e da organização dos trabalhadores. Nesse mesmo rumo, está aqui a companheira Bruna, do Consulado Italiano, que soma conosco o objetivo de juntarmos esforços, construirmos e reconstruirmos essa memória, buscando o que está armazenado sobre os trabalhadores da Itália e sobre os trabalhadores de outros Estados, fora do eixo Rio-Minas-Espírito Santo.

Como o Tarcísio disse, acreditamos que esse é um patrimônio permanente dos trabalhadores. As direções dos sindicatos e das escolas passarão, mas esse é um patrimônio permanente dos trabalhadores.

Agradecemos muito a participação dos companheiros, sobretudo do Deputado Durval Ângelo, que vem ocupando aquele espaço, permanentemente, por meio das suas assembléias de base e da organização do seu mandato; assim como agradecemos ao companheiro Jésus Lima e a outros, que também entendem aquele espaço como o de organização social; à Central do Movimento Popular, que tem tido uma participação muito proveitosa conosco; à Delegacia Regional do Trabalho, que tem entendido aquele espaço como um local permanente de capacitação e de formação.

Agradeço especialmente ao Ministro Luiz Dulci, que hoje ainda, na sua posição de Ministro, tem um afeto e um carinho muito grande por aquele patrimônio do qual ele faz parte e ajudou a construir. E também ao companheiro Lula, que trabalhou no projeto de organização dos trabalhadores, sentando-se conosco muitas vezes naquela escola para grandes debates, assim como vários outros companheiros que têm ido à escola, a companheira Maria Tereza Lara, o companheiro Rogério Correia, os quais também têm contribuído muito conosco. Agradeço a presença da Joana, do Inkra de outra central italiana, a Cisl.

Queria encerrar destacando a capacidade da escola de aglutinar todas as forças políticas existentes no meio sindical, no meio partidário e na sociedade. A escola tem sido palco de grandes debates. De todas as experiências da minha vida como militante - e todas foram maravilhosas, tendo contribuído muito para minha formação -, essa tem sido a mais rica. Tenho vivido essa experiência com os companheiros, colaboradores, formadores e funcionários, que têm uma relação com a escola de afeto e carinho.

Quero agradecer às Prefeituras de Belo Horizonte, de Contagem e de Nova Lima, na figura do Carlinhos. Temos construído e debatido, juntos, um processo muito mais amplo de participação popular. Por meio do Orçamento Participativo, temos construído novas concepções para debater a escola da participação, que será um fórum amplo de participação da população e da sociedade para que os projetos de cidades, Estados e Municípios já não estejam nas mãos dos administradores, mas nas mãos da população. Muito obrigado a todos que estiveram presentes - companheiro Durval, companheiro Pigatti, da CUT-ES. Estou muito emocionada, porque, na condição de operária, nunca estive numa tribuna. Estou achando muito chique estar aqui. Muito obrigada a todos.

#### Entrega de Placa

A locutora - O Deputado Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará a entrega à Sra. Rita de Cássia Evaristo de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Um dos mais respeitados centros de reflexão político-pedagógica do País, a Escola Sindical 7 de Outubro é um espaço privilegiado para a elaboração e a socialização do conhecimento referente aos diversos mundos do trabalho, à formação integral dos trabalhadores e aos desafios da ação e da organização sindicais. A homenagem do Parlamento mineiro a essa valorosa instituição pelos seus 18 anos de funcionamento".

- Procede-se à entrega da placa.

#### Apresentação Musical

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Coral Canto e Vida, que, acompanhado do tecladista Natan Oliveira Andrade, apresentará as músicas "O Sole Mio", canção napolitana, e "De Cores", de Joan Baez. O Coral Canto e Vida, fundado e coordenado pela Sra. Juraci Ferreira de Campos, tem o apoio do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte - Sindibel.

- Procede-se à apresentação musical.

#### Palavras do Sr. Presidente

Boa-tarde. Irei mudar um pouco a apresentação: substituirei "senhor" e "senhora" por "companheiro" e "companheira". Quero saudar os companheiros e as companheiras da Mesa, o companheiro Tarcísio Arringhini e a companheira Rita de Cássia Evaristo, hoje homenageada. Para mim, é uma honra presidir a Mesa nesta reunião de homenagem à Escola Sindical 7 de Outubro, pois também sou de origem sindical. Fui dirigente do Conselho-Geral da União dos Trabalhadores de Ensino e, posteriormente, dirigente da CUT.

Participei da Executiva da Central Única dos Trabalhadores em seu primeiro mandato na região metropolitana de Belo Horizonte. Sinto-me, também, um pouco homenageado com a homenagem prestada, com muita justiça, pelo Deputado Durval Ângelo, à Escola Sindical 7 de Outubro. Parabéns, Deputado Durval Ângelo, pela sua iniciativa.

Cumprimento a minha companheira, também do Sind-UTE, Elizete Munhoz, hoje assessora do Luiz Dulci, fundador da União dos Trabalhadores no Ensino, da CUT e da Escola Sindical. Agradeço a presença dos Srs. José Carlos Pigatti, Presidente da CUT do Espírito Santo; José Antônio de Lacerda, Presidente da CUT de Minas Gerais; Ademir de Freitas Neves, Presidente do Senalba do Espírito Santo; José Maria Soares, Presidente do Ftiemg; e Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento.

Centro de referência para a elaboração do conhecimento sobre o mundo do trabalho, tanto urbano quanto rural, a Escola Sindical 7 de Outubro completa 18 anos formando trabalhadores no contexto de um projeto democrático e solidário para o desenvolvimento do País.

Parte integrante da experiência da CUT, a escola evoca em seu nome a data de 7/10/63, quando 33 metalúrgicos da Usiminas foram vítimas fatais da repressão a uma greve contra a má alimentação, o baixo salário e as más condições de alojamento e transporte. Esse massacre prenunciou os mais de 20 anos de ditadura que se seguiram.

A escola integra a Rede Nacional de Formação da CUT, composta por outras seis escolas, localizadas nas diversas regiões do País. Tornou-se um espaço de encontro de trabalhadores do Brasil e de outras nações, promovendo intercâmbio com universidades, centros de pesquisa e assessorias do movimento sindical.

Vem contribuindo para a formação de dirigentes sindicais e para a qualificação profissional, respondendo aos desafios que as conjunturas nacional e internacional coloca aos trabalhadores. Sua região de abrangência inclui Minas Gerais, o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. É também seu objetivo intervir nas políticas de educação e geração de emprego e renda, em nome do acesso aos bens culturais, com base na democracia, na sustentabilidade e na solidariedade.

Instalada em Belo Horizonte, no Barreiro, bairro de tradicional presença operária, a Escola Sindical dispõe de uma eficiente infra-estrutura de apoio a atividades e eventos.

O exercício do pensar e da atividade crítica, curiosa e criativa permeia a relação entre educadores e educandos. Conceitos e teorias só valem, na pedagogia da Escola Sindical, como resultado e prolongamento da experiência pessoal. Como disse Gramsci: "Uma verdade só é fecunda quando se fez um esforço para conquistá-la".

As questões de gênero e raça perpassam o trabalho pedagógico, numa valorização da diferença e da luta contra o preconceito.

A atuação da 7 de Outubro nestes 18 anos marca sua inserção e também sua influência na história contemporânea do trabalhador brasileiro. Esse trabalhador é cada vez mais sujeito e cidadão na democracia que estamos construindo. Uma escola de trabalhadores e para trabalhadores merece a comemoração de sua trajetória e de suas vitórias.

Esta Casa apresenta-lhe seus cumprimentos pelo esforço realizado para capacitar o trabalhador, tornando-o um cidadão pleno e consciente de seu papel político numa nação democrática. Muito obrigado. Parabéns. A Presidência agradece às autoridades e aos demais convidados por sua honrosa presença.

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Ermano Batista, Dinis Pinheiro (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do BPSP), Paulo Cesar (substituindo este ao Deputado Gustavo Corrêa, por indicação da Liderança do PFL), e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e logo a seguir suspende a reunião. São reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Ermano Batista, Gustavo Corrêa, Sebastião Costa e a Deputada Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.587, 2.590 e 2.597/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.596/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.591, 2.594 e 2.598/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.588 e 2.595/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.586/2005 (relator: Deputado George Hilton); 2.592, 2.593 e 2.600/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.589 e 2.599/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.504/2005 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.542, 2.363, 2.493/2005, todos na forma do Substitutivo nº 1, e 2.528/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 2.457/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa) e 2.526/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). São convertidos em diligência ao Instituto de Terras - Iter - o Projeto de Lei nº 2.117/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição) e à Secretaria de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nºs 2.567/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 2.576/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.539 e 2.543/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa, em virtude de redistribuição); 2.537 com a Emenda nº 1, 2.564 com a Emenda nº 1, e 2.569/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.538, 2.549, 2.563 e 2.571/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição); 2.560 e 2.579/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.544, 2.553, 2.566 e 2.570/2005, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.545, 2.556 e 2.557/2005, este com a Emenda nº 1, e 2.561/2005 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara, em virtude de redistribuição). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.558/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa), 2.572/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo); e ao DER o Projeto de Lei nº 2.559/2005 (relator: Deputado George Hilton). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa - George Hilton - Sebastião Costa - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

#### ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/9/2005

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Jô Moraes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os problemas decorrentes da extinção da empresa Industrial Malvina S.A., localizada em Bocaiúva, em especial o impacto regional das medidas tomadas a partir de seu processo de falência, nos âmbitos urbano e rural e apreciar as matérias constantes na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.269, 5.273 e 5.287/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Edson Rezende em que solicita seja convidada para participar da reunião da Comissão que tratará do Plano Diretor da Região Metropolitana de Belo Horizonte a Sra. Marieta de Campos Alves Vitorino, Diretora do Instituto de Desenvolvimento Municipal; em que solicita reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para se discutir a questão da produção do leite no Estado, com os convidados que menciona; do Deputado Gilberto Abramo solicitando seja realizada audiência pública, em conjunto com a Comissão de Cultura, para se debater o tombamento de próprios públicos em Belo Horizonte, com os convidados que menciona; do Deputado Carlos Pimenta solicitando seja realizada audiência pública na sede da Amams, em Montes Claros, para se debater a situação do período de seca no Norte de Minas, levando os Municípios a decretar estado de calamidade pública, com os convidados que menciona; e do Deputado Adalclever Lopes solicitando a realização de audiência pública com a finalidade de se discutir o Projeto de Lei Complementar nº 72, de autoria do Tribunal de Justiça, que "adapta a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, à Emenda à Constituição nº 45, de 8/12/2004", com os convidados que menciona. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre a extinção da empresa Industrial Malvina S.A. Registra-se a presença dos Srs. Marcos Helênio Leoni Pena, Superintendente Regional do Inkra em Minas Gerais; Antônio Olímpio Nogueira, Procurador do Estado, representando o Sr. José Bonifácio Borges de Andrada, Advogado-Geral do Estado; Luiz Antônio Chaves, Presidente do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais; e Frederico José Azevedo, Advogado dos Trabalhadores da empresa Industrial Malvina S.A., os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, de que participam também os Srs. Carlos Geraldo Valadares, Procurador do Inkra; Luci Rodrigues Espeschit, Chefe de Divisão de Suporte Operacional do Inkra; Regusino Fernandes de Azevedo, liderança local; e Orlando Paixão dos Santos Júnior, ex-trabalhador da Industrial Malvina, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos demais participantes e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Sebastião Helvécio - Djalmá Diniz.

#### ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/9/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues e Carlos Gomes (substituindo este ao Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.829/2004 (Deputado Antônio Júlio); 2.433/2005, (Deputado Dinis Pinheiro); 2.357, 2.504 e 2.505/2005 (Deputado Fahim Sawan) no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.276, 5.283, 5.284 e 5.288/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fahim Sawan, em que solicita a realização de reunião para debater, em audiência pública, um projeto administrativo e de viabilidade de funcionamento das comunidades terapêuticas e os serviços de atenção a dependentes químicos; e dos Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues e Carlos Gomes, em que solicitam a realização de reunião conjunta com a

Comissão de Segurança Pública para debater as políticas públicas de combate ao narcotráfico e o tráfico de armas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Dinis Pinheiro - Antônio Júlio - Paulo Cesar.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/9/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dilzon Melo, Dalmo Ribeiro Silva e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente passa aos Deputados presentes a pré-agenda das visitas da Comissão ao Ministro do Turismo, ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo, que serão confirmadas posteriormente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.

Dilzon Melo, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Laudelino Augusto - Paulo Piau.

### MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 21/9/2005

Foi mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.602, do Governador do Estado.

Foi rejeitado, em turno único, o Veto à Proposição de Lei nº 16.591, do Governador do Estado.

### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 28/9/2005

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: realizar audiência pública, com convidados, para obter esclarecimentos sobre a morte de Rodrigo Maia Cassemiro, ocorrida em 25/12/2004.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 28/9/2005

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Realização de debate, em audiência pública, sobre a implantação do Pólo Industrial de Venda Nova.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 10 horas do dia 23/9/2005, destinada a homenagear os administradores por ocasião dos 40 anos da regulamentação de sua profissão.

Palácio da Inconfidência, 22 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 92/2005

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Arlen Santiago, Márcio Kangussu e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/9/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.

Jô Moraes, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.280/2005

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

### Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o Projeto de Lei nº 2.280/2005 tem como finalidade dar a denominação de José do Carmo de Souza à Escola Estadual de Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries, situada no Município de João Monlevade.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

### Fundamentação

Em sua forma original, o projeto de lei em análise propõe dar o nome de José do Carmo de Souza à Escola Estadual de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries do Município de João Monlevade. Entretanto, atendendo a solicitação do colegiado do estabelecimento, encaminhada pela Secretaria de Estado da Educação, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, alterando a denominação para Escola Estadual Antônio Loureiro Sobrinho.

Cabe ressaltar que Antônio Loureiro Sobrinho era irmão do Prefeito Municipal responsável pela construção do educandário a ser denominado e que realizou um significativo trabalho em prol do progresso de João Monlevade e melhoria das condições de vida do seu povo. Com a manifestação do colegiado, constata-se que a comunidade considera conveniente e oportuna lhe seja feita tal homenagem por meio do projeto em tela, com o que concordamos.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.280/2005 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Biel Rocha, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.423/2005

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

### Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 2.423/2005 visa declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental - ONG - Nova Cambuquira, com sede no Município de Cambuquira.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A entidade em análise trabalha efetivamente como incentivadora de ações que objetivem o desenvolvimento socioeconômico do Município de Cambuquira e vizinhanças.

Em parceria com o poder público, propõe e elabora programas que venham atender às demandas nas áreas social, cultural e educacional, desenvolve atividades de preservação e conservação do meio ambiente, particularmente das fontes hidrominerais.

Somos testemunhas da ação firme da ONG Nova Cambuquira, de seu trabalho voluntário e sempre presente, não só em Cambuquira como em todo o Circuito das Águas e região.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.423/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.

Laudelino Augusto, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.490/2005

##### Comissão de Saúde

##### Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Fraternal e Trabalho Ocupacional para Recuperação do Abuso de Drogas - Afeto -, com sede no Município de Guaranésia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A entidade tem por objetivo reabilitar pessoas dependentes de drogas, reintegrando-as na comunidade onde vivem.

Além das atividades exercidas em seu estabelecimento, promove palestras e conferências para maior divulgação dos malefícios decorrentes do uso de drogas.

Realiza importante trabalho de orientação e esclarecimento à sociedade e aos familiares sobre a conduta que se deve adotar para com as pessoas dependentes, prestando-lhes, também, apoio moral e auxílio material.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.490/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Carlos Pimenta, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.508/2005

##### Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

##### Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 2.508/2005 visa declarar de utilidade pública o Colorado Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Colorado Esporte Clube, fundado em 2001, tem por finalidade principal a difusão do civismo e da cultura física, principalmente, do futebol.

Na consecução de seu objetivo, promove a prática de todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, além de eventos sociais e culturais.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.508/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.543/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer - Pro-Curar-Se -, com sede no Município de Patos de Minas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Fundação oferece assistência psicossocial às pessoas submetidas a tratamento contra o câncer e aos seus familiares. Promove e participa de campanhas educativas e de prevenção ao câncer. Conscientiza a população sobre a doença e as alternativas terapêuticas; incentiva e ajuda aqueles atingidos pelo mal a lutar e acreditar na recuperação.

A entidade celebra convênios e contratos com entidades públicas e privadas para captar recursos, conhecimentos e aparelhagem. Mantém-se, igualmente, por meio de contribuições, subvenções ou doações. Cria, mantém e administra espaço físico para receber pacientes em tratamento e treina os associados para atividades voluntárias.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.543/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.545/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 2.545/2005 visa declarar de utilidade pública a Fundação Vespasianense de Saúde, com sede no Município de Vespasiano.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada Fundação tem por finalidade primordial a formulação e divulgação de programas relacionados com a saúde, buscando a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Município de Vespasiano.

Na consecução de seu objetivo, promove convênio com o SUS; ministra cursos e treinamentos para os funcionários dos hospitais locais; edita, divulga e distribui material referente à área de educação para a saúde.

Suas ações são pautadas nos termos preconizados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.545/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.556/2005

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o Projeto de Lei nº 2.556/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação do Município de

Lagamar para a Proteção da Natureza, com sede no Município de Lagamar.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Associação, fundada em 2002, possui como principal finalidade conscientizar a população do Município de Lagamar, especialmente crianças e adolescentes, sobre a necessidade de se preservar a natureza.

Promove, gratuitamente, projetos de educação ambiental; pleiteia a criação de áreas que possuam valor ecológico; desenvolve atividades de conservação do meio ambiente.

Visando ampliar e subsidiar suas iniciativas, faz-se representar junto aos órgãos ambientais, nas esferas municipal, estadual e federal.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.556/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.

Sávio Souza Cruz, relator.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.141/2005

#### Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

#### Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, a proposição em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - Cohagra - , com sede no Município de Uberaba.

Apreciando-a preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Fundamentado no art. 183 do Regimento Interno, este relator solicitou a apreciação da matéria por esta Comissão, o que passamos a fazer, conforme disposto no art. 188, c/c o art. 102, VIII, do citado documento.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.141/2005 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - Cohagra - parte de um terreno de 501.487m<sup>2</sup> situado no Alto do Cachimbo, Município de Uberaba, para a construção de moradias, instalação de equipamentos públicos e preservação de área verde.

De acordo com o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, o imóvel passou a ser doado ao Município de Uberaba para a implantação de projetos habitacionais e urbanísticos. As moradias construídas no local deverão ser vendidas, na proporção de uma unidade por pessoa, obedecida à seguinte prioridade: 1º) Policiais Militares e Civis, Bombeiros Militares e Agentes de Segurança Penitenciários lotados no Município de Uberaba; 2º) servidores públicos estaduais lotados em Uberaba; 3º) servidores públicos municipais de Uberaba. Além disso, o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista, houver sido desvirtuada sua destinação ou modificada sua finalidade.

O Estado está buscando resolver o problema do déficit habitacional por meio do Projeto Estruturador nº 16, denominado Lares Geraes, constante do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2004-2007 -, no qual está inserido o Programa Habitacional Lares Geraes - Segurança Pública, que objetiva a implantação de moradias destinadas às famílias de Policiais Militares, Civis, Bombeiros e Agentes de Segurança Penitenciários.

Ressaltamos a importância de se possibilitar aos servidores do Estado, principalmente aos responsáveis pela segurança pública, a aquisição de moradia, para assegurar a tranquilidade de suas famílias, com reflexo positivo no desempenho de suas atividades.

A par disso, ressaltamos também a necessidade de se contemplarem com o mesmo direito os dependentes daqueles que já faleceram, inserindo, na ordem de prioridade do parágrafo único do art. 1º, inciso beneficiando pensionistas de Policiais Militares e Civis, Bombeiros e Agentes de Segurança Penitenciários. Tal modificação será formalizada na parte conclusiva deste parecer por meio da Emenda nº 1.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.141/2005 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### Emenda nº 1

Acrescente-se ao parágrafo único do art. 1º o inciso II, renumerando-se os posteriores:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - (...)

II - pensionistas dos servidores previstos no inciso I;".

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - Paulo Piau, relator - Sávio Souza Cruz - João Leite - Doutor Ronaldo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.312/2005

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Antônio Andrade, visa a dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.883, de 2/10/92, que declara o pequizeiro ("Caryocar brasiliense") de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

O pequizeiro ("Caryocar brasiliense") foi declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte por meio da Lei Estadual nº 10.883, de 1992. Essa medida se fundamentou em disposições do Código Florestal (Lei Federal nº 4.771, de 1965). Nos arts. 4º e 7º, o Código permite, por interesse público, tanto a limitação e o controle do pastoreio em determinadas áreas, com vistas à adequada conservação e propagação da vegetação florestal, como estabelece que o poder público pode declarar qualquer árvore como imune de corte, em razão de localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes.

A lei estadual citada possibilita o abate do pequizeiro somente mediante prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, quando necessário à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social. Essa diretriz mantém semelhança com outras disposições legais usadas por esse Instituto para autorizar a derrubada de cobertura vegetal ou outro tipo de intervenção em áreas de preservação permanente, o que é feito com certa frequência nos casos de construção de hidrelétricas, estradas ou quaisquer outros empreendimentos que venham a ser declarados de utilidade pública ou de relevante interesse social.

Como informa o autor da proposta, o projeto de lei em análise mantém a restrição do abate do pequizeiro e só o permite quando isso não coloque a sobrevivência da espécie na região em risco e quando previamente autorizado pelo órgão competente. No caso do abate, o empreendedor fica condicionado a fazer o replantio de pequizeiros em área definida pelo IEF na proporção de dez mudas por espécie abatida, conforme regulamentação.

Por força da mencionada lei estadual que o declara de preservação permanente e imune de corte, o pequizeiro recebe o mesmo tratamento legal que o Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001, dispensa às áreas de preservação permanente. No art. 4º, o Código Florestal estabelece que "a supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto". No entanto, o mesmo art. 4º ressalva em seu § 3º: "O órgão ambiental competente poderá autorizar a supressão eventual e de baixo impacto ambiental, assim definido em regulamento, da vegetação em área de preservação permanente".

A essa diretriz ainda se soma a exarada no § 4º, segundo a qual o órgão ambiental competente - no Estado, o IEF - indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em APPs, as medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas pelo empreendedor.

Tem-se, dessa forma, os indicativos legais que apóiam a medida constante na proposição em exame. De acordo com suas determinações, atendidas as condicionantes pelo empreendedor, não haveria a necessidade de que a permissão se desse somente para empreendimentos declarados de utilidade pública ou de interesse social. De fato, com o cumprimento estrito da legislação atual, muitos projetos de agricultura e agropecuária, com uso alternativo do solo autorizado, encontrariam empecilhos quando as áreas utilizáveis contivessem espécimes dessa árvore nativa, mesmo que esparsamente distribuídas. É razoável admitir que o plantio de um número dez vezes maior de mudas em outros locais, de acordo com indicações do órgão técnico responsável, seja mais importante para a preservação da espécie, criando o necessário equilíbrio entre a conservação ambiental e a exploração econômica dos recursos naturais. Por isso, concordamos com a análise feita pela Comissão de Constituição e Justiça, que aperfeiçoou o texto por meio das Emendas nºs 1 e 2. Essa Comissão reconheceu que o art. 2º da Lei nº 10.883, de 1992, que dispõe sobre a declaração do pequizeiro como de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, não espelha fielmente a legislação superveniente de proteção florestal.

Lembramos que, recentemente, o Presidente do Supremo Tribunal Federal deferiu liminar em ação direta de inconstitucionalidade, proposta pela Procuradoria-Geral da República, contra dispositivos do referido art. 4º da Lei 4.771, de 1965, que contém o Código Florestal, com as modificações de Medida Provisória 2.166, de 2001. Isso manteve por algum tempo suspensa a possibilidade de retirada de vegetação de área de preservação permanente mediante autorização administrativa do órgão ambiental. Enquanto perdurou essa decisão, medidas como a pretendida pelo projeto de lei em tela estariam prejudicadas. Mas, por força do voto do Ministro Celso de Mello no julgamento de liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.540, votada no Plenário do Supremo no dia 1º de setembro, prevalecem as disposições do Código Florestal já comentadas. Por 7 votos a 2, os Ministros, acompanhando o voto do relator, mantiveram a eficácia da medida provisória mencionada, na parte em que alterou dispositivos do Código Florestal.

No decorrer da discussão da matéria na Comissão, o Deputado Sávio Souza Cruz sugeriu alterações ao projeto, as quais acolhemos, na forma da Emenda nº 3, apresentada ao final do parecer.

Em nosso ver, a iniciativa parlamentar em exame se reveste do mérito necessário para receber o nosso apoio.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.312/2005, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 3, a seguir apresentada.

#### Emenda nº 3

Dê-se ao § 2º do art. 2º a que se refere o art. 1º do projeto a seguinte redação, acrescentando-se o seguinte § 3º:

"Art. 1º - (...)

Art. 2º - (...)

§ 2º - A autorização prevista no "caput" do art. 2º será precedida do replantio, pelo empreendedor, de mudas de pequiheiro ('Caryocar brasiliense'), em local e condições definidas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF -, na proporção de pelo menos dez mudas por espécime abatido, conforme regulamentação.

§ 3º - O empreendedor obriga-se a acompanhar, por período não inferior a dois anos, o vingamento das mudas replantadas nos termos do parágrafo anterior, devendo assegurar o pleno desenvolvimento do número de plantas estipulado, ocasião em que apresentará relatório circunstanciado ao Instituto Estadual de Florestas - IEF -, conforme regulamentação."

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite, relator - Doutor Ronaldo - Sávio Souza Cruz.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.859/2004

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Ipatinga o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII, e 189 do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no § 1º do art. 189 do mesmo diploma, será apresentada, como parte deste parecer, a redação do vencido.

#### Fundamentação

O imóvel a que se refere o projeto de lei é constituído de terreno com área de 1.090m<sup>2</sup>, situado no Município de Ipatinga, doado ao Estado por este ente federativo, em 1996, com a finalidade de abrigar o 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, o que não se efetivou por insuficiência de área.

Cabe esclarecer que a apresentação da Emenda nº 1 deveu-se a equívoco quanto à transcrição dos dados de registro do imóvel.

A autorização legislativa decorre da exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado; no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Cumprе reiterar o parecer favorável emitido no 1º turno por esta Comissão, esclarecendo que a matéria em tela, além de cumprir os preceitos que versam sobre a transferência do domínio de bens estatais, não acarreta despesas para o erário nem afeta a execução da lei orçamentária.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.859/2004 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.

Jayro Lessa, Presidente e relator - Jô Moraes - Márcio Kangussu - Sebastião Helvécio.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.859/2004

#### (Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Ipatinga o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Ipatinga o imóvel constituído por terreno com área de 1.090m<sup>2</sup> (mil e noventa metros quadrados), situado na Avenida Marginal do Parque e Rua Viçosa, naquele Município, registrado sob o nº 28.124, a fls. 048 do Livro 2/121, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.271/2003

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.271/2003, de autoria do Deputado João Bittar, que acrescenta o inciso XVI ao art. 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.271/2003

Acrescenta o inciso XVI ao art. 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o seguinte inciso XVI:

"Art. 9º – (...)

XVI – encaminhar à Assembléia Legislativa, anualmente, o cadastro mencionado no inciso XI deste artigo e divulgá-lo na internet.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Vanessa Lucas, Presidente - Maria Olívia, relatora - Laudelino Augusto.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.735/2004

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.735/2004, de autoria do Deputado Laudelino Augusto, que dispõe sobre a divulgação obrigatória de informações em placas de inauguração de obras públicas e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

A Emenda nº 2, aprovada em 1º turno, pretendeu acrescentar à proposição dispositivo contendo cláusula de revogação. No entanto, a Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, conforme o previsto no parágrafo único do art. 63 da Constituição do Estado, estabelece que "a cláusula de revogação só será usada para indicar revogação expressa de lei ou dispositivo determinado". Por essa razão, esta Comissão retirou do texto do projeto o dispositivo mencionado.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.735/2004

Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 10.846, de 3 de agosto de 1992, que estabelece normas para afixação de placas alusivas a obra públicas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 10.846, de 3 de agosto de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A – A placa de inauguração de obra pública realizada pelas administrações direta e indireta dos Poderes do Estado conterá, além das informações mencionadas no art. 1º, os seguintes dados:

I – a duração da obra e a data do seu término;

II – o valor inicialmente previsto e o valor gasto na execução da obra, expressos em moeda corrente;

III – a fase da obra inaugurada, se planejada e executada por etapas;

IV – o órgão ou a entidade responsável pela fiscalização da obra.

§ 1º – É vedada a inauguração de obra que não apresente as condições adequadas ao uso a que se destina.

§ 2º – A obra planejada e executada por etapas poderá ser inaugurada ao término de cada fase, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º – A placa de inauguração afixada em desacordo com o disposto neste artigo será retirada, e os custos da placa e da sua retirada debitados ao agente público responsável, sem prejuízo de outras penas cabíveis."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Vanessa Lucas, Presidente - Maria Olívia, relatora - Laudelino Augusto.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.842/2004

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.842/2004, de autoria do Deputado Leonardo Quintão, que estabelece a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por meio de táxi especial na Região Metropolitana de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.842/2004

Regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano em região metropolitana do Estado será licitado, administrado e fiscalizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – na forma e condições previstas nesta lei.

Art. 2º – O DER-MG poderá gerenciar mediante convênio o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi convencional nos Municípios.

Parágrafo único – É condição para a assinatura do convênio a que se refere o "caput" que o serviço seja delegado pelo Município mediante licitação, sob o regime de permissão.

Art. 3º – O art. 3º da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, fica acrescido dos seguintes incisos XV e XVI:

"Art. 3º – (...)

XV – explorar diretamente ou mediante permissão o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano;

XVI – gerenciar mediante convênio com Município o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi convencional."

#### CAPÍTULO II

##### DA CONCEITUAÇÃO

Art. 4º – Para efeito desta lei, considera-se:

I – permissão o ato administrativo, discricionário e unilateral pelo qual o DER-MG, mediante licitação, delega a terceiros a execução do serviço público de transporte de passageiros por táxi, nas condições estabelecidas nesta lei;

II – permissionário a pessoa física detentora de permissão;

III – empresa permissionária a pessoa jurídica detentora de permissão;

IV – condutor permissionário o permissionário inscrito no cadastro de condutores de táxi do DER-MG;

- V – condutor auxiliar o motorista designado pelo permissionário ou pela empresa permissionária e regularmente inscrito no cadastro de condutores de táxi no DER-MG, autorizado a conduzir táxi da categoria em que estiver cadastrado;
- VI – permuta a troca de veículos entre integrantes do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi, devidamente autorizada pelo DER-MG;
- VII – licença para afastamento do veículo o afastamento do veículo do serviço por tempo determinado, mantendo-se a permissão em nome do permissionário;
- VIII – inclusão a entrada de veículo no serviço em decorrência do aumento de frota, a critério do poder concedente, observada a legislação vigente;
- IX – transferência de permissão o ato de transferir a outrem o direito de execução do serviço, observadas as prescrições legais e regulamentares;
- X – supressão a saída do veículo do serviço em decorrência da redução da frota, a critério do poder concedente, observada a legislação vigente;
- XI – substituição a troca de veículos pelo permissionário ou por empresa permissionária;
- XII – veículo o automóvel inscrito no cadastro de táxi do DER-MG;
- XIII – bandeira 1 ou bandeira 2 a forma de cobrança de tarifa diferenciada em horários predeterminados;
- XIV – táxi convencional o veículo da espécie automóvel, contendo as características de fábrica;
- XV – táxi especial metropolitano o veículo da espécie automóvel, contendo as características de fábrica e dotado de equipamentos e acessórios especificados pelo DER-MG;
- XVI – taxímetro o instrumento que, baseado na distância percorrida e no tempo decorrido, mede e informa gradualmente o valor devido pela utilização do táxi;
- XVII – Autorização de Tráfego o documento emitido pelo DER-MG que autoriza o veículo a operar no serviço de táxi;
- XVIII – Notificação de Irregularidade o documento emitido pelo DER-MG no qual são enumeradas irregularidades detectadas e estabelecido prazo para que as mesmas sejam sanadas;
- XIX – Certificado de Condutor o documento emitido pelo DER-MG que autoriza o condutor a dirigir o veículo;
- XX – ponto de táxi o local regulamentado para o veículo aguardar passageiros;
- XXI – cancelamento de permissão o ato de devolução voluntária da permissão;
- XXII – cassação da permissão o ato de devolução compulsória da permissão;
- XXIII – Custo de Gerenciamento Operacional – CGO – a taxa cobrada pelo DER-MG, pelo gerenciamento dos serviços.

### CAPÍTULO III

#### DA PERMISSÃO

Art. 5º – O serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano em região metropolitana poderá ser prestado por terceiros mediante permissão, obtida por meio de licitação, respeitada a legislação vigente.

§ 1º – A abertura da licitação a que se refere o "caput" deste artigo será precedida de estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômica do serviço.

§ 2º – As condições de habilitação de pessoa física e de pessoa jurídica para a licitação serão definidas no respectivo edital.

Art. 6º – No gerenciamento da permissão a que se refere o art. 5º, serão observados os seguintes critérios:

I – caberá somente uma permissão a cada permissionário;

II – cada permissão corresponderá ao cadastramento de um veículo;

III – a empresa permissionária poderá obter, no mínimo, dez e, no máximo, trinta permissões;

IV – é vedado a titular, sócio ou acionista de empresa permissionária deter permissão como pessoa física;

V – o número total de permissões delegadas às empresas permissionárias não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do total da frota do serviço de táxi;

VI – a permissão extinta ou cassada será novamente licitada, a critério do DER-MG;

VII – a permissão concedida nos termos desta lei será intransferível.

Art. 7º – O permissionário ou a empresa permissionária terá o prazo de noventa dias, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão, para adequar o veículo às condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará a rescisão de pleno direito da permissão, independentemente de notificação e de decisão que a declare.

Art. 8º – O permissionário poderá requerer licença para afastamento do veículo pelo período de até doze meses, ficando extinta a permissão se, findo o prazo autorizado, não houver retorno do veículo à operação.

Art. 9º – O permissionário ou a empresa permissionária que desejar devolver sua permissão ao DER-MG deverá requerer o cancelamento da mesma.

Parágrafo único – O cancelamento será efetuado pelo DER-MG após providenciada a baixa de cadastro e finalização do processo junto aos órgãos competentes.

Art. 10 – Para cancelamento de permissão serão exigidos:

I – regularização de pendências, incluindo apresentação de documentos e quitação de débito junto ao DER-MG;

II – baixa de cadastro de condutor auxiliar;

III – retirada do veículo do serviço, conforme disposto no art. 35.

Art. 11 – As permissões em vigor na data de publicação desta lei poderão ser transferidas mediante o cumprimento do disposto nesta lei e em portaria do DER-MG.

§ 1º – A transferência da permissão fica condicionada à anuência formal do Diretor de Transporte Metropolitano, cumpridos os dispositivos legais vigentes, e à quitação de débitos com o DER-MG.

§ 2º – Para proceder à transferência de permissão, o cedente e o cessionário deverão apresentar ao DER-MG a documentação mencionada nos incisos I e II do art. 30.

§ 3º – No caso de transferência, o cedente fica impedido de obter nova permissão pelo prazo de um ano.

§ 4º – A permissão objeto de transferência deverá permanecer com o cessionário por dois anos, no mínimo.

§ 5º – A transferência da permissão poderá ser autorizada antes do prazo estabelecido no § 4º deste artigo, em caso de incapacidade física ou mental ou de falecimento do cessionário, devidamente comprovados.

§ 6º – O DER-MG promoverá o cadastramento das permissões mencionadas no "caput" deste artigo no prazo de até cento e oitenta dias contados da data de publicação desta lei.

#### CAPÍTULO IV

##### DO SERVIÇO DE TÁXI ESPECIAL METROPOLITANO

Art. 12 – Caberá ao DER-MG, mediante estudo de viabilidade técnica e econômica, avaliar periodicamente a necessidade de alterar o quantitativo de veículos que integram a frota metropolitana.

Parágrafo único – O DER-MG promoverá processo licitatório sempre que o número de vagas para permissionário alcançar 20% (vinte por cento) do total das permissões.

Art. 13 – O táxi somente poderá ser conduzido por condutor permissionário ou condutor auxiliar ou por empregado ou locatário de empresa permissionária cadastrado como condutor auxiliar.

Parágrafo único – Compete ao permissionário prestar diretamente o serviço, e ao condutor auxiliar, complementar e dar continuidade ao trabalho do titular.

Art. 14 – O condutor de táxi será obrigado a fornecer nota de prestação de serviço em modelo a ser aprovado pelo DER-MG, se o usuário exigir.

Art. 15 – Fica proibida qualquer inscrição nas partes internas ou externas dos táxis, exceto nos casos em que houver expressa autorização do DER-MG.

§ 1º – O DER-MG poderá permitir publicidade no veículo, segundo critérios definidos em lei e de acordo com o estabelecido em portaria.

§ 2º – O DER-MG poderá autorizar a afixação de adesivos na parte externa do veículo quando julgar necessário.

Art. 16 – Os pontos de táxi serão regulamentados pelo DER-MG em função do interesse público, da conveniência técnico-operacional das categorias e de eventuais condições especiais de operação.

Art. 17 – O veículo em serviço aguardará passageiros somente nos pontos de táxi regulamentados pelo DER-MG.

Art. 18 – A permuta de veículos entre integrantes do serviço público de transporte de passageiros por táxi será admitida mediante prévia autorização do DER-MG.

Art. 19 – O serviço de táxi especial metropolitano operará nos Municípios de região metropolitana e entre eles.

Parágrafo único – Será permitida a corrida originada em um Município de região metropolitana a outro não integrante da região, sendo expressamente vedada a captação de passageiros em Municípios diversos dos integrantes de região metropolitana.

Art. 20 – Somente poderão ser incluídos no serviço de táxi especial metropolitano veículos que apresentem as seguintes características:

I – modelo da espécie automóvel ou utilitário, com quatro ou cinco portas, com capacidade para até sete pessoas, incluindo o motorista, de categoria de luxo e com capacidade mínima do porta-malas a ser definida pelo DER-MG;

II – dois anos de fabricação, no máximo, contados a partir do primeiro registro no órgão de trânsito;

III – cor azul em tonalidade definida por meio de portaria do DER-MG;

IV – rádio AM/FM;

V – aparelho de ar condicionado;

VI – manutenção das características originais de fábrica, atendidas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação específica, observados os aspectos de segurança e conforto, a critério do DER-MG.

Parágrafo único – O DER-MG poderá exigir que o veículo apresente outras características e acessórios, a serem definidos por meio de portaria, a qualquer tempo.

Art. 21 – O veículo utilizado para serviço de táxi especial metropolitano será obrigatoriamente dotado dos seguintes documentos e equipamentos, além dos exigidos em legislação específica:

I – taxímetro aferido e lacrado pelo órgão competente;

II – dispositivo luminoso sobre o teto, com a legenda "TÁXI";

III – dispositivo com visualização externa que indique as condições de operação do veículo, se livre ou ocupado, com bandeira 1 ou bandeira 2;

IV – autorização de tráfego, certificado de condutor e certificado de aferição do taxímetro;

V – selo de vistoria;

VI – tabela de tarifas em vigência;

VII – adesivo externo de identificação da categoria "táxi especial metropolitano";

VIII – guia metropolitano de orientação de logradouros atualizado.

§ 1º – Os equipamentos definidos neste artigo serão especificados e padronizados pelo DER-MG, por meio de portaria.

§ 2º – O DER-MG, a qualquer tempo, poderá exigir outros equipamentos de uso obrigatório.

§ 3º – Os equipamentos definidos nos incisos I, III, IV, V e VI serão afixados no interior do veículo, em posição visível.

Art. 22 – O condutor do táxi especial metropolitano usará uniforme definido pelo DER-MG.

Art. 23 – A vida útil do veículo utilizado como táxi especial metropolitano é de cinco anos.

§ 1º – O veículo será, ao fim da vida útil, substituído por outro que tenha no máximo dois anos de fabricação, podendo, em casos excepcionais, a critério do DER-MG, ser autorizada a substituição por veículo de até três anos de fabricação.

§ 2º – O veículo poderá ter seu registro cancelado antes do vencimento da sua vida útil quando o DER-MG, por meio de laudo técnico, considerá-lo inseguro ou impróprio para o serviço.

§ 3º – A vida útil a que se refere este artigo será contada a partir da data do primeiro registro do veículo no órgão de trânsito.

## CAPÍTULO V

### DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 24 – É condição para obter e manter permissão ou ser titular, sócio ou acionista de empresa permissionária, ou condutor auxiliar, não ter

sido considerado culpado por crime culposo ou doloso, em sentença penal transitada em julgado.

Art. 25 – É vedado ao permissionário, ao titular, sócio ou acionista de empresa permissionária e ao condutor auxiliar:

I – o exercício de cargo público em órgão da administração direta ou indireta;

II – o cadastramento, em outro Município, para o exercício de serviço de táxi.

Parágrafo único – É obrigatória a declaração do exercício de atividades paralelas, do permissionário e do condutor auxiliar, quando houver.

## CAPÍTULO VI

### DO CADASTRAMENTO

Art. 26 – É condição para operação no serviço de que trata esta lei o cadastramento do permissionário, da empresa permissionária, do condutor auxiliar e do veículo no DER-MG.

Parágrafo único – O cadastramento do condutor auxiliar se fará mediante requerimento do permissionário ou da empresa permissionária dirigido ao DER-MG.

Art. 27 – O permissionário poderá solicitar o cadastramento de, no máximo, dois condutores auxiliares.

Parágrafo único – O condutor auxiliar cadastrado no DER-MG poderá, independentemente da permissão a que estiver vinculado, conduzir qualquer veículo que integre o serviço, dentro da categoria em que estiver cadastrado.

Art. 28 – O permissionário e a empresa permissionária manterão relação contendo o nome do condutor, a identificação do veículo e o horário de trabalho, para informar ao DER-MG, quando solicitado.

Art. 29 – O permissionário, a empresa permissionária ou o representante legal responderá pelos atos relativos a sua permissão junto ao DER-MG.

Art. 30 – O cadastramento no DER-MG será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – pelo permissionário e pelo condutor auxiliar:

a) carteira de identidade e CPF;

b) Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias B, C ou D;

c) prova de quitação de obrigações militar e eleitoral;

d) atestado médico de sanidade física e mental;

e) comprovante de inscrição no INSS, como autônomo;

f) certificado de aprovação em cursos, ministrados pelo DER-MG ou por entidades por ele reconhecidas, que abordem o conteúdo desta lei e os temas relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros e conhecimento das principais vias e logradouros da região metropolitana em que for prestado o serviço, sem prejuízo de outros temas que poderão ser previstos em portaria do DER-MG;

g) duas fotos de identificação, tamanho 3x4;

h) Atestado de Bons Antecedentes;

i) Certidão Negativa de Distribuição dos Registros de Feitos Criminais fornecida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;

j) declaração do exercício de atividades paralelas, quando houver;

l) comprovante de residência em Município da região metropolitana em que exercerá a atividade;

II – pela empresa permissionária:

a) Contrato Social registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Alvará de Licença de Localização;

c) Certificado de Regularidade Jurídica Fiscal;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND – junto ao INSS;

e) Certificado de Regularidade de Situação – CRS – perante o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município, Estado e União;

g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –;

III – do veículo:

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

b) comprovação de pagamento do Seguro Obrigatório – DPVAT –;

c) laudo de vistoria expedido pelo DER-MG ou por empresa por ele credenciada;

d) comprovação de quitação ou isenção do IPVA.

§ 1º – O atestado médico de sanidade física e mental deverá ser apresentado no prazo de quinze dias a contar da data de sua expedição e será renovado anualmente.

§ 2º – O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo deverá estar em nome do permissionário e, no caso de empresa permissionária, em nome da pessoa jurídica, salvo nos casos em que o veículo estiver sob arrendamento mercantil, constatada a identificação do arrendatário.

§ 3º – A critério do DER-MG poderá ser exigida a apresentação de outros documentos ou a revalidação dos apresentados.

Art. 31 – Para o cadastramento de condutor permissionário ou condutor auxiliar de táxi especial metropolitana, o interessado deverá submeter-se a teste de conhecimento sobre as principais vias, logradouros e pontos de referência da região metropolitana em que for prestado o serviço e as normas do serviço de táxi em vigor, devendo responder corretamente a 70% (setenta por cento) das questões.

Art. 32 – Efetuado o cadastramento, serão emitidos pelo DER-MG a Autorização de Tráfego e o Certificado de Condutor.

§ 1º – A Autorização de Tráfego será renovada semestralmente, mediante a quitação de todo e qualquer débito junto ao DER-MG.

§ 2º – O Certificado de Condutor, renovável periodicamente a critério do DER-MG, é o comprovante de cadastramento do condutor e documento de porte obrigatório no veículo.

Art. 33 – Fica vedado o cadastramento simultâneo de condutor permissionário ou de condutor auxiliar em mais de uma permissão.

Art. 34 – A baixa de registro do condutor auxiliar somente poderá ser feita por requerimento do permissionário ou da empresa permissionária que solicitou o seu cadastramento.

§ 1º – O permissionário se obriga a comunicar ao DER-MG, no prazo de quarenta e oito horas, a desvinculação do condutor auxiliar, para fins de atualização de cadastro, e a devolver o respectivo Certificado de Condutor Auxiliar.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do disposto no § 1º deste artigo, o permissionário apresentará justificativa formal para análise e aprovação do DER-MG.

Art. 35 – Para cancelamento do cadastramento do veículo serão exigidas:

I – a devolução da Autorização de Tráfego;

II – a retirada dos equipamentos enumerados nos incisos I, II, III, V, VI e VII do art. 21;

III – a apresentação de documento comprobatório da retirada da placa de aluguel.

Parágrafo único – A comprovação do cumprimento do disposto nos incisos do "caput" deste artigo será efetuada por meio de vistoria do DER-MG e emissão do respectivo laudo.

Art. 36 – A empresa permissionária poderá fornecer dados cadastrais e suas alterações por meio eletrônico, de acordo com determinação do DER-MG.

## CAPÍTULO VII

### DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO

Art. 37 – O DER-MG credenciará pessoa jurídica para a exploração do serviço de radiocomunicação, mediante requerimento do interessado e apresentação dos seguintes documentos:

I – contrato social registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – autorização concedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel –, para funcionamento do serviço de radiocomunicação;

III – Alvará de Licença de Localização;

IV – Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Trabalhistas;

V – Certidão Negativa de Débitos – CND – junto ao INSS;

VI – Certificado de Regularidade de Situação – CRS – perante o FGTS;

VII – Certidão Negativa de Débitos para com o Município, Estado e União;

VIII – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 38 – O credenciamento para operação do serviço de radiocomunicação será revalidado anualmente, a critério do DER-MG, mediante apresentação do Relatório Anual de Atividades.

Art. 39 – O custo do serviço de radiocomunicação não incidirá sobre o cálculo das tarifas de táxi.

Art. 40 – A empresa credenciada pelo DER-MG para operação do serviço de radiocomunicação fica obrigada a:

I – instalar os aparelhos de radiocomunicação para atendimento de usuário somente nos veículos dos permissionários e das empresas permissionárias pertencentes ao serviço público de transporte de passageiros por táxi gerenciado pelo DER-MG que estiverem em dia com suas obrigações;

II – informar ao DER-MG os veículos participantes do serviço a ela vinculados bem como as ocorrências relativas ao funcionamento do serviço e as baixas, com as devidas justificativas;

III – prestar informações que lhe forem solicitadas no prazo estipulado pelo DER-MG.

## CAPÍTULO VIII

### DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

#### Seção I

##### Do Condutor Permissionário e do Condutor Auxiliar

Art. 41 – São deveres do condutor permissionário e do condutor auxiliar, agrupados para efeito de fixação das multas e de pontuação no prontuário, além dos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação específica:

I – Grupo 1:

a) usar uniforme, conforme definido em portaria do DER-MG;

b) aguardar o usuário dentro dos limites do ponto de táxi ou em áreas de estacionamento permitido, respeitada a regulamentação;

c) acionar o dispositivo luminoso de identificação "Livre", "Ocupado", "Bandeira 1" ou "Bandeira 2", de acordo com a condição de operação do veículo no momento;

d) renovar anualmente o atestado médico de sanidade física e mental;

e) manter o veículo limpo;

II – Grupo 2:

a) conduzir o passageiro até o seu destino final, com segurança, sem interrupção voluntária da viagem;

b) tratar com urbanidade e polidez o passageiro e o público;

c) acomodar e transportar a bagagem do passageiro com segurança;

d) providenciar troco para o passageiro;

e) aproximar, sempre que possível, o veículo da guia da calçada para embarque e desembarque de passageiro;

f) apresentar em lugar visível no veículo o Certificado de Condutor, a Autorização de Tráfego, a Tabela de Tarifas e o Selo de Vistoria;

III – Grupo 3:

a) entregar ao DER-MG, mediante recibo, no prazo de dois dias úteis, objeto esquecido no veículo, ou diretamente ao passageiro, quando possível identificá-lo e a critério deste, sendo facultada a cobrança de tarifa pela corrida;

b) permitir e facilitar a fiscalização por pessoal credenciado pelo DER-MG;

c) cumprir esta lei e as normas e determinações do DER-MG;

IV – Grupo 4:

- a) portar-se com decoro e ética;
- b) cumprir determinações da fiscalização do DER-MG.

Art. 42 – É proibido ao condutor permissionário e ao condutor auxiliar, além do previsto no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação específica:

I – Grupo 1:

- a) fumar quando estiver conduzindo passageiro;
- b) ausentar-se do veículo quando estiver parado no ponto;
- c) abastecer o veículo quando o mesmo estiver conduzindo passageiro;
- d) recusar atendimento a usuário dando preferência a outros, salvo nos casos de gestantes, portadores de deficiência física e idosos;
- e) recusar passageiro, salvo nos casos de passageiro embriagado ou que possa causar danos ao veículo e ao motorista;
- f) dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança do passageiro ou a terceiros;
- g) alimentar-se no interior do veículo;

II – Grupo 2:

- a) conduzir o veículo com excesso de lotação;
- b) efetuar serviço de lotação sem prévia autorização do DER-MG;

III – Grupo 3:

- a) angariar passageiro usando meios e artifícios de concorrência desleal;
- b) desobedecer a fila única no ponto de táxi;

IV – Grupo 4:

- a) desacatar a fiscalização do DER-MG;
- b) cobrar tarifa diferente da fixada na tabela vigente;
- c) seguir itinerário mais extenso ou desnecessário, salvo por autorização do usuário;
- d) prestar serviços sem utilização do taxímetro nos casos em que for obrigatório o uso deste equipamento;
- e) usar bandeira 2 indevidamente;
- f) acionar o taxímetro sem o conhecimento do passageiro;
- g) cobrar tarifa adicional pelo transporte de qualquer equipamento de locomoção do portador de deficiência física;

V – Grupo 5:

- a) exercer a atividade sob efeito de bebida alcóolica ou de substância entorpecente ou alucinógena;
- b) exercer a atividade enquanto estiver cumprindo pena, se for condenado por crime culposo ou doloso, salvo nos casos de autorização judicial;
- c) exercer as atividades discriminadas nos incisos I e II do art. 25;
- d) dirigir o veículo estando o condutor suspenso pelo DER-MG;
- e) expor ou usar arma de qualquer espécie, quando em serviço.

Seção II

Art. 43 – São deveres do permissionário e da empresa permissionária, agrupados para efeito de fixação das multas e de pontuação no prontuário:

I – Grupo 1:

- a) manter atualizados os dados que integram o seu cadastro, incluídos os dos condutores auxiliares, informando ao DER-MG as alterações no prazo máximo de quinze dias;
- b) apresentar ou revalidar documentos, conforme exigido pelo DER-MG;
- c) equipar os veículos com guia metropolitano atualizado de orientação de logradouros;
- d) comunicar ao DER-MG a ocorrência de acidente com o veículo no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data do acidente;
- e) prestar informações operacionais solicitadas pelo DER-MG;

II – Grupo 2:

- a) só permitir em operação condutor auxiliar cadastrado no DER-MG;
- b) manter em serviço no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota nos períodos noturnos, sábados, domingos e feriados, em se tratando de empresas permissionárias;

III – Grupo 3:

- a) permitir e facilitar ao pessoal credenciado pelo DER-MG a realização de auditoria, estudos e fiscalização;
- b) devolver ao DER-MG o Certificado de Condutor Auxiliar no ato da baixa do cadastro ou apresentar justificativa prevista no § 2º do art. 34 desta lei;
- c) cumprir a Notificação de Irregularidade emitida pelo DER-MG no prazo determinado;
- d) cumprir esta lei e as normas e determinações do DER-MG;

IV – Grupo 4:

- a) submeter a vistoria, após reparado, o veículo que tenha sofrido acidente que comprometa a segurança;
- b) dotar o veículo com os equipamentos exigidos no art. 21 desta lei;
- c) submeter o veículo às vistorias determinadas pelo DER-MG nos prazos e datas estabelecidos;
- d) dar baixa no veículo, conforme o disposto no art. 35, nos casos de substituição, cancelamento ou término da permissão.

Art. 44 – É proibido ao permissionário e à empresa permissionária:

I – Grupo 1:

- a) permitir a colocação de qualquer inscrição, legenda ou publicidade nas partes internas e externas do veículo, sem prévia autorização do DER-MG;
- b) permitir que o veículo preste serviço em más condições de higiene e conservação;

II – Grupo 2:

- a) permitir que o veículo efetue serviço de lotação sem prévia autorização do DER-MG;

III – Grupo 3:

- a) alterar as características do veículo estabelecidas no art. 20 desta lei;

IV – Grupo 4:

- a) permutar veículo sem prévia autorização do DER-MG;
- b) permitir que pessoa não autorizada pelo DER-MG dirija o veículo;
- c) permitir que o veículo circule com taxímetro com defeito ou violado;
- d) substituir o taxímetro sem prévia autorização do DER-MG e sem aferição pelo órgão competente;

- e) permitir a operação de veículo sem Autorização de Tráfego ou com esta vencida;
- f) permitir que o veículo circule com vida útil vencida;
- g) permitir que o veículo preste serviço em más condições de funcionamento e segurança;

V – Grupo 5:

- a) operar o serviço, estando a empresa permissionária com falência decretada;
- b) permitir que o veículo circule com características modificadas, no que se refere a combustível, sem autorização dos órgãos competentes;
- c) deixar a prestação do serviço a cargo exclusivo de seu condutor auxiliar, em se tratando de permissionário, salvo nos casos advindos de direito de herança por decisão judicial;
- d) transferir o serviço delegado ou o controle acionário da empresa operadora sem anuência do DER-MG.

### Seção III

#### Da Pessoa Jurídica Operadora do Serviço de Radiocomunicação

Art. 45 – São deveres da pessoa jurídica que opera o serviço de radiocomunicação, agrupados para efeito de fixação das multas e de pontuação no prontuário:

I – Grupo 1, prestar informações que lhes forem solicitadas pelo DER-MG, no prazo estipulado pelo mesmo;

II – Grupo 2, manter o DER-MG informado sobre qualquer alteração referente a entrada e saída dos veículos participantes do serviço no prazo máximo de cinco dias úteis;

III – Grupo 3, renovar, anualmente, o credenciamento para a operação do serviço junto ao DER-MG;

IV – Grupo 4, instalar os aparelhos do radiotransceptor para atendimento de usuários somente nos veículos dos permissionários e empresas permissionárias pertencentes ao serviço de táxi especial metropolitano ou de táxi convencional em Município conveniado e que estiverem em dia com suas obrigações junto ao DER-MG.

## CAPÍTULO IX

### DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

#### Seção I

##### Da Apuração da Infração

Art. 46 – A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei será exercida pelo DER-MG, que terá competência para apurar as infrações e aplicar as penas.

Art. 47 – O Auto de Infração será lavrado em formulário próprio, no qual constarão:

- I – o nome do permissionário, da empresa permissionária ou do condutor auxiliar;
- II – o número da permissão e da placa do veículo;
- III – o local, o dia e a hora da infração;
- IV – o dispositivo regulamentar infringido, com descrição sucinta da infração cometida;
- V – a assinatura do servidor que o lavrou;
- VI – a assinatura do infrator, sempre que possível.

§ 1º – A primeira via do Auto de Infração será entregue ao autuado pessoalmente ou por via postal, mediante recibo ou aviso de recebimento dos correios – AR –, permanecendo a segunda via em poder do DER-MG.

§ 2º – A assinatura do autuado não significa reconhecimento da infração, assim como a sua ausência não invalida o ato fiscal.

§ 3º – Em nenhum caso, poderá o Auto de Infração ser inutilizado, após lavrado, nem susgado seu processo, até decisão do Diretor de Transporte Metropolitano, ainda que tenha ocorrido erro em sua lavratura.

§ 4º – O DER-MG terá o prazo de até trinta dias a contar da data da infração para notificar o infrator, sob pena de arquivamento do Auto de Infração.

§ 5º – No caso de entrega por via postal e constatada a desatualização do endereço do infrator, será considerada, para efeito de recebimento, a data constante no AR da visita ao domicílio.

§ 6º – O Auto de Infração poderá ser precedido da Notificação de Irregularidade, que será entregue ao infrator, contendo a descrição da infração cometida e, quando for o caso, o prazo para sanar irregularidades ou atender a convocação de comparecimento ao DER-MG.

Art. 48 – Na falta de pagamento de multa atribuída ao condutor auxiliar, o permissionário ou a empresa permissionária detentora da permissão em que o veículo estiver cadastrado ficará responsável pela quitação da mesma junto ao DER-MG.

Art. 49 – As multas serão calculadas tomando-se como base o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg.

§ 1º – As multas serão aplicadas em dobro, quando houver reincidência específica no período de um ano.

§ 2º – Após o vencimento, o valor da multa será corrigido de acordo com a legislação específica.

## Seção II

### Da Penalidade

Art. 50 – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, a ser aplicada no caso de desobediência ao disposto nos arts. 41 a 45:

- a) para as infrações integrantes do Grupo 1, 10 (dez) Ufemgs;
- b) para as infrações integrantes do Grupo 2, 20 (vinte) Ufemgs;
- c) para as infrações integrantes do Grupo 3, 45 (quarenta e cinco) Ufemgs;
- d) para as infrações integrantes do Grupo 4, 90 (noventa) Ufemgs;

II – apreensão da autorização de tráfego, a ser aplicada, além da multa prevista, nos seguintes casos:

- a) quando o taxímetro não for aferido no prazo previsto pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro;
- b) quando ocorrer a inobservância do disposto nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso IV do art. 43;
- c) quando ocorrer a inobservância do disposto nas alíneas "a" do inciso I, "a" do inciso III, e "a", "c", "d", "e" e "f" do inciso IV do art. 44;

III – retirada da placa do veículo, na presença de autoridade competente, para os casos previstos no inciso II deste artigo, se o veículo não for apresentado no prazo estipulado no § 3º deste artigo e for encontrado em serviço;

IV – suspensão do condutor permissionário ou do condutor auxiliar, nos casos de:

- a) terceira infração relativa ao disposto nos incisos I, II e III dos arts. 41 e 42;
- b) terceira infração relativa ao disposto em qualquer alínea do inciso IV dos arts. 41 e 42;

V – cassação do registro do condutor auxiliar, quando ocorrer a inobservância de qualquer das disposições das alíneas do inciso V do art. 42 ou quando a pontuação prevista no art. 52 ultrapassar o limite de trinta pontos;

VI – cassação da permissão e do registro de condutor permissionário, quando ocorrer a inobservância de qualquer disposição das alíneas do inciso V dos arts. 42 e 44 desta lei ou quando a pontuação prevista no art. 52 ultrapassar o limite de quarenta e cinco pontos;

VII – cassação da permissão de empresa permissionária, quando ocorrer a inobservância do disposto nas alíneas do inciso V do art. 44 ou quando a pontuação prevista no art. 52 ultrapassar o limite de pontos em função do número de veículos da empresa, conforme a tabela constante no Anexo desta lei.

§ 1º – Pela inobservância de qualquer uma das disposições das alíneas "b" a "g" do inciso IV do art. 42, além da multa prevista, o permissionário ou a empresa permissionária fica obrigado a devolver ao usuário a importância cobrada a mais.

§ 2º – Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações diferentes, serão aplicadas as penalidades correspondentes a cada uma delas.

§ 3º – Será obrigatória a apresentação do veículo à vistoria do DER-MG, no prazo máximo de dois dias úteis, contado da data da apreensão da Autorização de Tráfego, para avaliação e instrução das providências a serem tomadas.

§ 4º – Serão consideradas, para efeito de apuração de reincidência, as infrações cometidas no período máximo de um ano anterior à data da autuação mais recente.

Art. 51 – A pena de suspensão do condutor, nos termos do inciso IV do art. 50, será de:

I – três dias para as infrações integrantes do Grupo 1;

II – sete dias para as infrações integrantes do Grupo 2;

III – quinze dias para as infrações integrantes do Grupo 3;

IV – trinta dias para as infrações integrantes do Grupo 4.

Art. 52 – Para cada multa aplicada, será anotado no prontuário do infrator um número de pontos, conforme o seguinte critério:

I – meio ponto para as infrações integrantes do Grupo 1;

II – um ponto para as infrações integrantes do Grupo 2;

III – dois pontos para as infrações integrantes do Grupo 3;

IV – quatro pontos para as infrações integrantes do Grupo 4.

§ 1º – Quando a infração for cometida por condutor auxiliar, será anotado no prontuário do detentor da permissão o equivalente à metade dos pontos.

§ 2º – Na impossibilidade de identificação imediata do infrator, o permissionário ou a empresa permissionária serão notificados e informarão ao DER-MG o nome do infrator, no prazo máximo de quarenta e oito horas contadas da data do recebimento da notificação, sob pena de arcarem com o pagamento da multa e com a anotação dos pontos no seu prontuário.

§ 3º – Para efeito dos incisos V, VI e VII do art. 50, a contagem dos pontos será computada em período de dois anos anterior à data da mais recente anotação no prontuário.

Art. 53 – Nos casos de transferência, cancelamento ou cassação de permissão ou de baixa de registro do condutor auxiliar, a pena de suspensão do condutor permissionário ou do condutor auxiliar, nos termos do inciso IV do art. 50, poderá ser transformada em multa, nos seguintes valores:

I – 45 (quarenta e cinco) Ufemgs para as infrações integrantes do Grupo 1;

II – 90 (noventa) Ufemgs para as infrações integrantes do Grupo 2;

III – 180 (cento e oitenta) Ufemgs para as infrações integrantes do Grupo 3;

IV – 360 (trezentas e sessenta) Ufemgs para as infrações integrantes do Grupo 4.

Art. 54 – A cassação da permissão ou do registro de condutor será precedida de processo administrativo que garanta ampla defesa do permissionário, da empresa permissionária e do condutor.

§ 1º – Cassada a permissão, o veículo deverá ser retirado de operação, imediatamente, sob pena de ser apreendido.

§ 2º – A solicitação de abertura de processo administrativo será encaminhada à Corregedoria Administrativa – CAD – do DER-MG, pelo Diretor de Transporte Metropolitano.

Art. 55 – Para habilitar-se a nova permissão ou registrar-se como condutor auxiliar quando a cassação for relacionada a infração penal, o ex-permissionário ou ex-condutor auxiliar deverá apresentar documentação relativa à sentença de reabilitação judicial.

Art. 56 – Para habilitar-se a nova permissão ou registrar-se como condutor auxiliar quando a cassação não for relacionada a infração penal, o ex-permissionário ou ex-condutor deverá aguardar um interstício de vinte e quatro meses.

Art. 57 – Não poderá habilitar-se a nova permissão a empresa que tiver sua permissão cassada nos termos do inciso VII do art. 50 desta lei.

### Seção III

#### Do Recurso

Art. 58 – Contra a penalidade imposta caberá recurso perante o Diretor de Transporte Metropolitano, no prazo de quinze dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento do Auto de Infração ou da comunicação da penalidade imposta.

§ 1º – Caso seja mantida a penalidade, caberá recurso ao Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT –, no prazo de quinze dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da decisão do Diretor de Transporte Metropolitano.

§ 2º – A decisão do recurso interposto junto ao CT será publicada no órgão oficial de imprensa do Estado.

§ 3º – O recurso poderá ser interposto somente pelo permissionário, empresa permissionária, condutor auxiliar ou por procurador munido do respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida, para representá-los perante o DER-MG.

§ 4º – O recurso deverá ser instruído com todos os dados e informações necessários ao seu julgamento.

§ 5º – Só será admitido um recurso contra cada penalidade, vedada a defesa múltipla.

Art. 59 – A interposição de recurso ao CT contra Auto de Infração que resultar em multa dependerá da apresentação da Guia de Recolhimento do depósito prévio, relativa à importância a ele equivalente.

§ 1º – Cancelado o Auto de Infração a que se refere o "caput", o valor correspondente ao depósito será devolvido ao interessado.

§ 2º – O recurso terá efeito suspensivo, exceto o concernente a aplicação de multa interposto junto ao CT.

§ 3º – Quando não houver recurso contra Auto de Infração que resultar em multa, o valor correspondente à mesma deverá ser pago em até três dias úteis após o vencimento do prazo para interposição do recurso.

## CAPÍTULO X

### DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 60 – O DER-MG será remunerado pelo gerenciamento do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi de que trata esta lei e pela administração das permissões.

Parágrafo único – O valor relativo à remuneração de que trata o "caput" integrará a planilha de cálculo das tarifas.

Art. 61 – Pela prestação dos serviços a seguir discriminados serão cobrados do permissionário e da empresa permissionária os seguintes valores:

I – 50 (cinquenta) Ufemgs por permissão, a cada semestre, pelo custo de gerenciamento operacional;

II – 30 (trinta) Ufemgs por veículo, por permuta entre veículos ;

III – 10 (dez) Ufemgs por cadastro e baixa de condutor auxiliar;

IV – 5 (cinco) Ufemgs por segunda via de documento;

V – 5 (cinco) Ufemgs por certidão;

VI – 20 (vinte) Ufemgs por licença para afastamento e substituição de veículo;

VII – 200 (duzentas) Ufemgs por ano pelo credenciamento de empresa de radiocomunicação;

VIII – 500 (quinhentas) Ufemgs por transferência de permissão, nos termos do art. 11.

§ 1º – Os valores a que se refere este artigo serão recolhidos a instituição bancária a ser designada pelo DER-MG.

§ 2º – No caso de transferência de permissão para condutor auxiliar cadastrado no DER-MG, o valor discriminado no inciso VIII será reduzido em:

I – 25% (vinte e cinco por cento), para o condutor que tenha trabalhado ininterruptamente de doze meses a vinte e quatro meses;

II – 50% (cinquenta por cento), para o condutor que tenha trabalhado ininterruptamente de vinte e quatro meses a trinta e seis meses;

III – 75% (setenta e cinco por cento), para o condutor que tenha trabalhado ininterruptamente por mais de trinta e seis meses.

## CAPÍTULO XI

### DA TARIFA

Art. 62 – A tarifa cobrada do usuário do serviço de que trata esta lei será fixada pelo DER-MG, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

Parágrafo único – Não será cobrada tarifa adicional pelo transporte de equipamentos de locomoção dos portadores de deficiência física.

Art. 63 – Compete ao DER-MG propor e implementar:

I – metodologia de cálculo das tarifas;

II – planilha de coeficientes para atualização tarifária;

III – critérios de cobrança dos valores relativos às tarifas.

Parágrafo único – A elaboração, confecção e distribuição das tabelas de tarifas são de exclusiva competência do DER-MG, podendo este, a seu critério, atribuir a uma das entidades representativas dos permissionários a função de distribuí-las.

Art. 64 – A bandeira 2 será utilizada nos seguintes períodos:

I – de segunda a sábado, entre 22 horas e 6 horas;

II – no domingo, de 0 hora às 6 horas de segunda-feira;

III – nos feriados, de 0 hora às 6 horas do dia seguinte.

## CAPÍTULO XII

### DA VISTORIA

Art. 65 – O veículo que integra a frota de táxi especial metropolitano será submetido a vistoria semestral, em local e data previamente fixados pelo DER-MG, para verificação do cumprimento do disposto nesta lei.

§ 1º – O veículo poderá ser submetido a qualquer tempo a vistorias especiais, a critério do DER-MG.

§ 2º – A vistoria no veículo será exercida pelo DER-MG diretamente ou por terceiros por ele designados.

Art. 66 – Na hipótese de ocorrência de acidente que comprometa a segurança do veículo, o permissionário ou a empresa permissionária, após o reparo das avarias, deverá submeter o veículo a vistoria como condição para sua liberação, antes de colocá-lo em operação,

## CAPÍTULO XIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 – A existência de débitos junto ao DER-MG impedirá a apreciação de qualquer requerimento.

Art. 68 – O DER-MG poderá editar normas de natureza complementar a esta lei.

Art. 69 – O Diretor-Geral do DER-MG poderá avocar, em qualquer fase, processos relativos à imposição de penalidades.

Art. 70 – Por medida de segurança, a qualquer tempo, o DER-MG poderá retirar de circulação veículo de que trata esta lei.

Art. 71 – A procuração formalmente constituída, por meio de instrumento público, será admitida para todos os atos previstos nesta lei.

Parágrafo único – É vedado ao permissionário ou ao sócio de empresa permissionária figurar como procurador.

Art. 72 – A empresa permissionária é obrigada a requerer anuência prévia do DER-MG para fazer alteração em seu contrato social, em seu estatuto ou em sua declaração de firma, salvo no caso de alteração relativa a modificação do capital social.

§ 1º – O pedido de anuência prévia será feito por escrito e acompanhado da minuta da alteração pretendida.

§ 2º – Se a alteração não contiver disposições que afetem a capacidade técnica e financeira da empresa ou a moral das pessoas que a representam nem ferir disposições regulamentares ou o interesse público, o DER-MG deferirá o pedido.

§ 3º – Feita a alteração, inclusive a do capital social, a empresa permissionária terá o prazo de quinze dias para encaminhar ao DER-MG uma cópia autenticada da alteração contratual, a contar da data de seu arquivamento no órgão competente.

Art. 73 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Vanessa Lucas, Presidente - Maria Olívia, relatora - Laudelino Augusto.

## ANEXO

(a que se refere o inciso VII do art. 50, da Lei nº , de de de )

Nº de veículos	Limite de pontos
10	180
11	192
12	204
13	216

14	228
15	240
16	252
17	264
18	276
19	288
20	300
21	312
22	324
23	336
24	348
25	360
26	372
27	384
28	396
29	408
30	420

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.883/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.883/2004, de autoria do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro nas farinhas de trigo, de milho e de mandioca, produzidas e comercializadas no Estado de Minas Gerais, foi aprovado nos turnos regimentais, com a Emenda nº 1 de 2º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.883/2004

Torna obrigatória a adição de ácido fólico e de ferro às farinhas de trigo e de milho produzidas e comercializadas no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatória a adição de ácido fólico e de ferro às farinhas de trigo e de milho produzidas e comercializadas no Estado, inclusive àquelas destinadas a uso industrial.

Parágrafo único – O órgão competente estabelecerá a quantidade de ácido fólico e de ferro a ser adicionada às farinhas de trigo e de milho.

Art. 2º – Nas embalagens de farinha de trigo e de milho serão impressas informações sobre a quantidade de ácido fólico e de ferro adicionada ao produto e sobre as propriedades dessas substâncias.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta lei constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades previstas em lei, sem

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único – O produto apreendido em decorrência do descumprimento do disposto nesta lei será distribuído a programas estaduais de caráter social, após adição de ácido fólico e ferro, na quantidade determinada pelo órgão competente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Vanessa Lucas, Presidente - Maria Olívia, relatora - Laudelino Augusto.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.914/2004

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.914/2004, de autoria do Deputado Paulo Piau e do Colégio de Líderes, que institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Estado, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.914/2004

Institui o Dia do Cliente no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no Estado, o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º – As empresas, entidades civis e entes públicos realizarão, no Dia do Cliente, atividades com a finalidade de aprimorar as relações de consumo.

Parágrafo único – As atividades de que trata o "caput" deste artigo abrangerão eventos e promoções voltados para a interação entre fornecedor e cliente, a valorização da fidelidade comercial e a divulgação dos preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2005.

Vanessa Lucas, Presidente - Maria Olívia, relatora - Laudelino Augusto.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 4.991/2005

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

O Deputado Célio Moreira solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa, por meio do Requerimento nº 4.991/2005, que se encaminhe à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de informação sobre a previsão do início da construção da 18ª e da 24ª Delegacia Distrital, respectivamente nos Bairros Milionários e Diamante, bem como os motivos por que ainda não houve sua implementação.

O requerimento em análise foi publicado no "Diário do Legislativo" de 24/6/2005 e encaminhado a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 234, c/c o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O requerimento ora analisado tem como objetivo obter informação sobre a previsão do início da construção da 18ª e da 24ª Delegacia Distrital, respectivamente nos Bairros Milionários e Diamante, bem como os motivos por que ainda não ocorreu sua implementação.

A proposição em tela encontra amparo no § 2º do art. 54 da Constituição mineira, que confere a este Parlamento a competência de encaminhar pedido de informação a Secretário de Estado.

Segundo o autor da proposição, o pedido para construção dessas delegacias foi feito no ano de 2004 e os respectivos terrenos já foram liberados para o início das obras.

Assim sendo, a apresentação do requerimento em epígrafe se enquadra no legítimo exercício do papel fiscalizador reservado ao Poder Legislativo. Então, entendemos oportuna a solicitação ora formulada pelo Deputado Célio Moreira.

##### Conclusão

Em face do exposto opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.991/2005.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Rogério Correia, relator - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 5.179/2005

Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais solicitando informações a respeito do plano de adequação e aprimoramento da prestação de serviços notariais e de registro, bem como dos critérios populacionais, socioeconômicos e estatísticos adotados para a fusão e o desmembramento desses serviços nos termos da Lei nº 12.920, de 29/6/98.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" de 19/8/2005, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Lei nº 12.920, de 20/6/98, a que a proposição se refere, "fixa critérios populacionais e estatísticos para criação, fusão e desmembramento de serviços notariais e de registro".

Segundo dispõe o art. 1º da citada lei, excluindo a Comarca de Belo Horizonte por ser de entrância especial, poderão ser criadas tantas serventias quantas resultarem da redivisão de zona ou comarca.

Para tanto, o juízo competente, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, poderá sugerir ao Tribunal de Justiça a elaboração de planos de adequação e aprimoramento de prestação de serviços notariais e de registro, com base em informações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - sobre os critérios populacionais e socioeconômicos de cada comarca relativos ao triênio imediatamente anterior à data de publicação da referida lei.

Nas comarcas onde o sistema de zoneamento para efeitos de registros já se acha implantado, qualquer que seja o motivo do desmembramento, fica assegurado ao titular da serventia o direito de permanência na respectiva área territorial de abrangência remanescente, e, nas comarcas onde ainda não tiver sido implantado o zoneamento, ao titular da serventia já existente fica assegurado o direito de escolha da zona.

Nas serventias que tenham área ou zona de abrangência já fixada por resolução do Tribunal de Justiça, não se criará nem se desmembrará ofício sem que os serviços preexistentes mantenham em sua área ou zona o número mínimo de habitantes e de atos efetivamente registrados.

A proposição em análise solicita informações do Tribunal de Justiça a respeito do plano de adequação e aprimoramento da prestação de serviços notariais, bem como sobre os critérios populacionais e estatísticos adotados para a fusão e o desmembramento dos serviços.

Ora, a referida Lei nº 12.920, dispõe sobre o plano de adequação e aprimoramento da prestação de serviços notariais e estabelece os critérios a serem adotados para a criação, a fusão e o desmembramento de serviços notariais e de registro, não havendo, dessa forma, necessidade de inquirir o Tribunal de Justiça sobre tais critérios.

No entanto, optamos por apresentar substitutivo à matéria, solicitando que o Tribunal de Justiça encaminhe a esta Casa relatório contendo a lista dos Municípios que pediram a elaboração do citado plano e dos Municípios que pediram desmembramento de serventia.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.179/2005 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V.Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, solicitando seja encaminhado a esta Casa relatório contendo a lista dos Municípios que pediram a elaboração de plano de adequação e aprimoramento da prestação de serviços notariais e de registro, conforme dispõe a Lei nº 12.920, de 29/6/98, e dos Municípios que pediram desmembramento de serventia em virtude da redivisão de zona ou comarca.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 5.180/2005

Mesa da Assembléia

#### Relatório

O Deputado Miguel Martini, por meio da proposição em análise, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda pedindo informações sobre o valor da arrecadação dos últimos cinco anos de todos os cartórios da Capital e dos cartórios de Municípios com população acima de 200 e abaixo de 10 mil habitantes e possíveis pendências existentes relativas ao cumprimento do disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 15.424, de 2004.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/8/2005, vem a matéria à Mesa da Assembléia, para receber parecer, nos termos do art. 79, inciso VIII, "c", c/c o art. 233, inciso XII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por objetivo solicitar informações acerca do valor da arrecadação dos últimos cinco anos de todos os cartórios da Capital e dos cartórios de Municípios com população acima de 200 e abaixo de 10 mil habitantes e possíveis pendências existentes relativas ao cumprimento do disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 15.424, de 2004.

A Carta Estadual, em seu art. 54, § 3º, confere a este Parlamento a prerrogativa de encaminhar pedido escrito de informação às autoridades sobre fatos ou atos envolvendo a administração pública, constituindo a recusa ou o não-atendimento ou a prestação de informação falsa infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A Lei nº 15.424, de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal, estabelece em seu art. 35:

"Art. 35 - A compensação devida aos registradores civis das pessoas naturais e a complementação da receita bruta mínima serão efetuadas pela comissão gestora, por rateio do saldo existente ou nos limites máximos fixados, na mesma proporção dos atos gratuitos praticados, até o dia 20 do mês subsequente ao da prática dos atos.

§ 1º - Para os fins deste artigo, serão encaminhados à comissão gestora, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência:

I - pelos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, certidão declarando o número de atos de registro civil gratuitos praticados, divididos por espécie, segundo modelo a ser fornecido pela comissão;

II - pelos notários e registradores, inclusive os registradores civis das pessoas naturais, relatório circunstanciado dos atos pagos praticados no mês com a indicação dos recolhimentos devidos, conforme modelo a ser fornecido pela comissão".

Cabe esclarecer que a comissão gestora a que se refere o art. 33 da referida lei informará os valores arrecadados e repassados às serventias, conforme dispõe o art. 38:

"Art. 38 - A comissão gestora a que se refere o art. 33 desta lei informará os valores arrecadados e repassados às serventias, discriminadamente, mediante demonstrativos mensais de resultado a serem entregues à Secretaria de Estado de Fazenda, preferencialmente em meio magnético, até o dia 30 do mês subsequente ao de referência da prática dos atos.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, com periodicidade quadrimestral, em sua página oficial na internet, o demonstrativo atualizado dos valores arrecadados e repassados às serventias, o qual conterá:

I - a arrecadação discriminada por item de cada uma das tabelas constantes no anexo desta lei;

II - os valores repassados pela comissão gestora às serventias, discriminado por espécie de ato notarial e de registro gratuito".

Chamam-nos a atenção, em especial, os arts. 44 e 45 dessa lei, pois, enquanto não for implementado o funcionamento da comissão gestora, a gestão dos recursos será exercida pela Corregedoria-Geral:

"Art. 44 - A gestão dos recursos destinados à compensação dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e à complementação da receita mínima será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto não for implementado o funcionamento da comissão gestora de que trata o art. 33 desta lei.

Art. 45 - A Corregedoria-Geral de Justiça informará os valores arrecadados e repassados às serventias, discriminadamente, mediante demonstrativos mensais de resultado, a serem disponibilizados à Secretaria de Estado de Fazenda e às entidades representativas dos notários e registradores e dos oficiais do registro civil das pessoas naturais, preferencialmente em meio magnético, até o dia 25 do mês subsequente ao de referência da prática dos atos".

Compete privativamente à Assembléia Legislativa, nos termos do art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, "fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo", sendo-lhe facultado, para tanto, segundo dispõe o § 2º do art. 54 do mesmo diploma, encaminhar, por meio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado.

Desse modo, tendo em vista a determinação legal para a divulgação dessas informações e a função fiscalizadora desta Casa, conforme já observado, somos favoráveis ao encaminhamento desse pedido de informação.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.180/2005.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

## Mesa da Assembléia

### Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, a proposição em análise requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig - solicitando informações acerca da possibilidade de implantação de um sistema de distribuição de gás natural comprimido - GNC - nas cidades de Uberaba e Uberlândia, proveniente da cidade de São Carlos, em São Paulo, bem como o estudo da viabilidade de transportá-lo por meios rodoviários.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" em 24/8/2005, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A Gasmig é uma sociedade anônima que tem por objetivo a aquisição, o armazenamento, o transporte, a transmissão, a distribuição e a comercialização de gás combustível ou de subprodutos e derivados.

Para a exploração das atividades citadas no parágrafo anterior, a Gasmig foi instituída como concessionária do Estado, integrante de sua administração indireta, sendo seu controle acionário mantido pela Companhia Energética de Minas Gerais.

Além das atividades referidas, ela poderá construir e operar sistemas de transporte e de distribuição de gás, adquirir, fabricar, montar e instalar equipamentos e seus componentes, bem como prestar assistência técnica com o objetivo de atender às demandas dos usuários.

O gás natural é uma energia segura e ecologicamente correta. Como não precisa ser atomizado para queimar, resulta numa combustão limpa, com reduzida emissão de poluentes e bom rendimento térmico, o que possibilita redução de despesas com a manutenção e melhor qualidade de vida para a população.

De origem fóssil, é, portanto, finito. Após ser tratado e processado, é utilizado largamente em residências, no comércio, em indústrias e em veículos.

Na indústria, o gás natural é utilizado como combustível para fornecimento de calor, geração de eletricidade e de força motriz, como matéria-prima nos setores químico, petroquímico e de fertilizantes, e como redutor siderúrgico na fabricação do aço.

A proposição em exame requer a implantação de redes de distribuição de gás natural para os Municípios de Uberaba e Uberlândia. Essas redes de distribuição transportam volumes menores de gás natural a menores pressões, com tubulações de diâmetro menor que o do gasoduto. Elas recebem o gás dos gasodutos e o levam até as indústrias e os centros urbanos. A rede de gás natural é tão importante e segura quanto as redes de energia elétrica, de telefone, de água ou de fibra ótica e contribui para a qualidade de vida das pessoas, além de impulsionar o comércio e a indústria.

Os Municípios para os quais se solicita a implantação dessas redes estão bem posicionados e têm uma intensa atividade econômica, que atrai consumidores de mais de cem Municípios do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, sul de Goiás e interior de São Paulo. Possuem um comércio diversificado e constituem um pólo industrial em franca expansão.

A implantação de redes de distribuição de gás natural em Uberaba e Uberlândia poderá incrementar ainda mais o parque industrial desses Municípios, contribuindo para atrair investimentos com baixo impacto ambiental e gerar empregos na região.

Por tais motivos, consideramos a proposição meritória e oportuna.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.236/2005.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Elmiro Nascimento, relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

### Parecer sobre o Requerimento Nº 5.261/2005

## Mesa da Assembléia

### Relatório

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa, por meio do Requerimento nº 5.261/2005, que se encaminhe ao Chefe da Polícia Civil pedido de informação sobre denúncias apresentadas a essa Comissão pelo Sr. Everton Lúcio de Paula, as quais dizem respeito a ameaças e utilização de veículo com placa clonada.

O requerimento em análise foi publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/9/2005 e encaminhado a este órgão colegiado, a fim de receber parecer, nos termos do art. 234, c/c o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em pauta solicita que se encaminhe ao Chefe da Polícia Civil pedido de informação sobre denúncias feitas pelo Sr. Everton Lúcio de Paula à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais relativamente a ameaças sofridas pelo denunciante e utilização de veículo com placa clonada, conforme Boletim de Ocorrência nº 4.418/2004.

A proposição em tela insere-se no rol de competências da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 54, § 3º, da Constituição mineira, que outorga a esta Casa a faculdade de pedir informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais.

Assim, entendemos oportuno o pedido de informação formulado, para que os fatos sejam esclarecidos.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.261/2005, na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 5.292/2005

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Comissão de Participação Popular, por meio da proposição em exame, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício à Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, solicitando "cópia de todos processos de licenciamento ambiental para atividades de mineração de bauxita nos Municípios de Rosário da Limeira, Muriaé, Miradouro, Ervália, Fervedouro, Miráí, Divino, Orizânia, Pedra Bonita e Araçonga".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 9/9/2005, a matéria vem à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

No tocante à iniciativa, a proposição em tela ampara-se na Constituição Estadual, cujo § 3º do art. 54 confere à Assembléia Legislativa a competência de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, entidade da administração indireta, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem como atribuições, entre outras, a responsabilidade pelo licenciamento e fiscalização ambiental das atividades de mineração no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O requerimento em análise decorre de alegação formulada pelas comunidades interessadas de que vêm encontrando dificuldades para obterem informações, na Feam, acerca dos processos de licenciamento ambiental para atividades de mineração de bauxita nos territórios dos referidos Municípios, especialmente no Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, que constitui uma unidade de proteção ambiental, e em seu entorno.

Considerando ser a atividade minerária de grande impacto ambiental e havendo suspeita de que a exploração de algumas jazidas não foi precedida de concessão de licença por parte do IEF para a necessária retirada de cobertura vegetal, entende-se a preocupação manifestada pelas comunidades locais em acompanhar e examinar os processos de licenciamento ambiental sob responsabilidade da Feam.

Além disso, somente após o exame de toda a documentação solicitada é que a Comissão autora poderá emitir juízo sobre o assunto, pelo que entendemos oportuna a apresentação do requerimento.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.292/2005.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Fábio Avelar, relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/9/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Weliton Prado

nomeando Charvston Gardellari Viana para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma

Secretaria:

exonerando, a partir de 20/9/2005, José Alberto da Silva do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PL;

exonerando, a partir de 20/9/2005, José Antonio Oliveira Alvarez do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 20/9/2005, de Meiga Hélia Mourão Mafra do cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da Liderança do PL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
SETEMBRO/2004 a AGOSTO/2005*	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	SET/2004 A AGO/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	253.076
Pessoal Ativo	215.987
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.660
Despesas não Computadas (LRF, art. 19, § 1º)	84.571
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.501
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (2)	29.989
(-) Inativos com Recursos Vinculados (3)	34.361
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (4)	18.720
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (LRF, art. 18, § 1º) (II)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	253.076

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		18.869.014
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)		1,3412%
LIMITE LEGAL (LRF, art. 20, incisos I, II e III) - 2,2272%		420.251
LIMITE PRUDENCIAL (LRF, art. 22, § único) - 2,1158%		399.231
RCL Fonte SCAO/SEF, dados da execução Safci - SIAFI-Assembléia		
Nota:	(1)	Indenizações por exoneração de Servidores de Recrutamento Amplo - o valor está incluído nos elementos/itens 3.1.90.16-05 e 3.1.90.94-01;
	(2)	Despesas de exercícios anteriores referentes ao período de 1997 a 2002;
	(3)	Contribuições previdenciárias, servidores e patronais FUNFIP e FUNPEMG - art. 19, VI da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
	(4)	Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - art. 3º da Resolução nº. 5.200/2001 - Deliberação da Mesa nº. 2.331/2003.
Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente - Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente - Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário - Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário - Elmiro Nascimento, 3º-Secretário - Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral em exercício - Leonardo Claudino Graça Boechat, Diretor de Planejamento e Finanças; Valter Morato Barcelos - Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.		

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL COM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  SETEMBRO/2004 a AGOSTO/2005*	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	SET/2004 A AGO/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	165.777
Pessoal Ativo	215.987
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.660
Despesas não Computadas (LRF, art. 19, § 1º)	171.870
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.501

	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0
	(-) Despesas de Exercícios Anteriores (2)	29.989
	(-) Inativos com Recursos Vinculados (3)	34.361
	(-) Pensionistas (4)	1.607
	(-) Inativos (5)	85.692
	(-) Despesas de Caráter Indenizatório (6)	18.720
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (LRF, art. 18, § 1º) (II)	0
	TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	165.777
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	18.869.014
	% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	0,8786%
	LIMITE LEGAL (LRF, art. 20, incisos I, II e III) - 2,2272%	420.251
	LIMITE PRUDENCIAL (LRF, art. 22, § único) - 2,1158%	399.231
	RCL Fonte SCAO/SEF, dados da execução Safci - SIAFI-Assembléia	
Nota:	(1) Indenizações por exoneração de Servidores de Recrutamento Amplo - o valor está incluído nos elementos/itens 3.1.90.16-05 e 3.1.90.94-01;	
	(2) Despesas de exercícios anteriores referentes ao período de 1997 a 2002;	
	(3) Contribuições previdenciárias, servidores e patronais FUNFIP e FUNPEMG - art.19, VI da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;	
	(4) Desp. c/ pensionistas, nos termos da IN TCEMG n. 01, de 18/04/01, art. 3º, c/redação dada pela IN n. 05, de 19/12/01	
	(5) Conforme Instruções Normativas TCEMG nºs. 1 e 5/2001 - deduzindo-se as contribuições previdenciárias dos servidores e patronais FUNFIP e FUNPEMG da linha "Inativos com Recursos Vinculados (1)"	
	(6) Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - art. 3º da Resolução nº. 5.200/2001 - Deliberação da Mesa nº. 2.331/2004.	
Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente - Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente - Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário - Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário - Elmiro Nascimento, 3º-Secretário - Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral em exercício - Leonardo Claudino Graça Boechat, Diretor de Planejamento e Finanças - Valter Morato Barcelos, Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.		

\* - Republicados em virtude de incorreções verificadas na edição de 22/9/2005, na pág. 50, col. 2.

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Município de Grão-Mogol. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Conquista. Objeto: doação de um microcomputador Compac-Prolínea e uma impressora Epson 570. Licitação: dispensada.

#### TERMO DE AFETAÇÃO

Cedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: um microcomputador Compac-Prolínea.

#### ERRATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/9/2005, na pág. 41, col. 2, onde se lê:

"Central Iluminação", leia-se:

"Central Iluminação Ltda.".